ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 REIS

# DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 149

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

## TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

*INTERIOR*

**Dr. Rosa e Silva**

Rio, 5

O dr. Rosa e Silva embarcou hoje, no paquete «Clyde», com destino a esta capital.

Apesar de s. exc. não se ter despedido dos seus amigos, por motivo de regressar brevemente ao Rio de Janeiro, compareceram ao cáes Pharoux innumeras pessôas, entre os quaes membros do congresso, magistrados, officiaes de terra e mar, capitalistas, representantes dos orgams da imprensa.

O dr. Rosa e Silva dirigiu-se para bordo do transatlantico numa lancha, posta á sua disposição pelo ministerio da marinha, acompanhando-o representantes de autoridades e outros amigos.

O «Clyde» partiu ás quatro horas da tarde.

**Drs. Herculano Bandeira e Estacio Coimbra**

Rio, 5

A bordo do paquete «Clyde», seguiram para ahi os drs. Herculano Bandeira e Estacio Coimbra, senador e deputado federaes por esse Estado.

**Nomeação**

Rio, 5

O «Diario Official» de hoje publica a nomeação do sr. José Xavier Gayão para o logar de ajudante do procurador da Republica em Bom Jardim, desse Estado.

**Dr. Ruy Barbosa**

Rio, 5

O dr. Ruy Barbosa, senador federal pela Bahia, acha-se novamente enfermo.

**O congresso dos governadores**

Rio, 5

Foi adiada para 14 de setembro a reunião do congresso dos governadores, que tem de tratar da unificação das leis processuaes.

**Conflictos**

Rio, 5

Consta aqui que na região de Putumayo têm-se dado conflictos entre colombianos e peruanos.

**A bandeira nacional**

Rio, 5

O dr. Celso de Souza, deputado por Pernambuco, elabora um projecto que modifica a bandeira nacional e supprime o lemma positivista.

O projecto regulariza tambem o toque do hymno nacional, afim de evitar abusos.

—

Rio, 5

O projecto do dr. Celso de Souza, sobre que já lhes telegraphei, tira o lemma «Ordem e progresso», da bandeira nacional afim de collocar as armas da Republica, creando uma bandeira só com o cruzeiro e 21 estrellas.

**A Novo Lloyd**

Rio, 5

Em reunião geral dos directores da companhia Novo Lloyd Brazileiro, o dr. Pedro Betim renunciou o cargo de director.

Foi approvada uma proposta de liquidação da mesma companhia para ser remodelada.

**Coquelin**

Rio, 5

Estreou hontem, com o «Abbade Constantino», a companhia Coquelin.

O theatro Lyrico esteve repleto, sendo o notavel actor francez muito applaudido.

**O «Tiradentes»**

Rio, 5

O cruzador «Tiradentes» partirá amanhã para Santos.

**O caso das pedras**

Rio, 5

O Supremo Tribunal Federal não julgou hoje os embargos oppostos á condemnação dos implicados no caso das pedras.

**Dr. Alfredo Varella**

Rio, 5

Hoje na camara dos deputados foi encerrado o debate do parecer que indefere o pedido do dr. Anselmo Torres afim de a camara avocar a si o julgamento da procedencia da accusação contra o dr. Alfredo Varella, envolvido nos acontecimentos revolucionarios de novembro.

**O assalto á Casa da moeda**

Rio, 5

Chegou hontem á noite aqui Silva Pontes, chefe da quadrilha que assaltou a Casa da moeda.

Na gare da Estrada de ferro Central esperava-o grande massa de povo.

Silva Pontes foi levado para a Casa de detenção.

O dr. Cardoso de Castro, chefe de policia, interrogou o criminoso, que, titubeante, respondeu com evasivas, accusando os agentes de policia de lhe dispensarem protecção.

**Senado**

Rio, 5

Hoje não houve sessão no senado por falta de numero.

**Cambio**

Rio, 5

O cambio fechou hoje a 16 13/32.

*EXTERIOR*

**O rei de Portugal**

Lisboa, 5

El-rei d. Carlos partiu para Cintra.

**O parlamento portuguez**

Lisboa, 5

Correm boatos que será dissolvido o parlamento.

**Russia e Japão**

Londres, 5

Os japonezes repelliram as forças russas perto de Noromk.

Os russos rechassaram os japonezes em Linchangtse.

—

Londres, 5

O almirante Rodjestwensky estará curado dentro de trinta dias.

— O almirante Niegobatoff e os officiaes prisioneiros não tiveram ainda permissão de regressar á Russia.

— O marechal Oyama continúa em marcha pelo norte da Mandchuria.

**Elisée Réclus**

Pariz, 5

Falleceu em Bruxellas o notavel scientista sr. Elisée Réclus.

**Fallecimento**

Roma, 5

Falleceu o senador Vicente Tittoni.

**A cura do gado**

Berlim, 5

O dr. Kock descobriu um remedio de cura do gado africano.

**A situação da Russia**

S. Petersburgo, 5

Foram enforcados quinze marinheiros, pertencentes á guarnição do couraçado «Potemkim».

— Consta aqui que mais dois couraçados revoltaram-se no Mar Negro.

A situação de Odessa melhora.

Em Cronstadt têm havido conflictos entre os grévistas e os cossacos.

Rebentou uma gréve de operarios em Ostronk.

Em Bielostok foi atirada um bomba de dynamite na praça publica.

E' de seis o numero de victimas.

**Noruega e Estados-Unidos**

Washington, 5

O sr. Theodoro Roosevelt, presidente dos Estados Unidos, não reconhecerá a independencia da Noruega antes do governo da França, Inglaterra e Allemanha.

**Revolução**

Nova-York, 5

Rebentou uma revolução em S. Domingos.

Os revolucionarios sitiam Barabona.

## CARTAS DO RIO

**Rio, 28 de junho**

CASAS DO CONGRESSO

O senado continuou em ferias, já agora esperando talvez o mez de julho para começar vida nova, mesmo porque já ha uns poucos de pareceres lidos em mesa sobre projectos da camara, que assim podem ser dados ás ordens do dia.

Tambem a semana foi tão cheia de santificados e tão friorenta que os dias parece que mais convidavam ás festas em familia, *inter pocula*, do que as gelidas e indifferentes questões que figuravam na lista dos trabalhos senatoriaes.

Alem disso, é preciso contar que a despeito da ogerisa que o republicanismo vermelho tem por tudo que foi do imperio, o senado ainda não perdeu na Republica a pose de moderação dos antigos tempos, o seu tom conselheiral, pausado e frio.

Dest'arte o que as minhas notas registram é muito pouco para serviço de chronica, captivando a attenção de quem se deleita com coisas parlamentares: expediente nullo e de alguns minutos, approvação de um *veto* do prefeito á resolução do conselho municipal legislando inconvenientemente sobre pensões e montepio dos funccionarios do districto; approvação em 1.ª discussão do projecto que manda pagar ao Estado da Parahyba a importancia de 250 contos, restantes do antigo auxilio da União votado pelo congresso; approvação em 2.ª discussão do projecto que equipara as officiaes á Escola de Pharmacia de S. Paulo, tendo os srs. Rosa e Silva e Ramiro Barcellos apresentado em 3.ª discussão emendas para que a medida attinja ás Escolas do Recife e Rio Grande do Sul, pelo que o projecto houve de tornar á commissão de instrucção para dar parecer sobre aquellas emendas que serão vencedoras.

Finalmente, depois de trez dias de falta de numero, uma tempestade n'um copo d'agua, levantada pelo sr. Pires Ferreira.

Discutia-se hontem, em 2.º turno, o projecto da camara que equipara a compulsoria dos officiaes do corpo de saude do exercito aos d'armada, e o senador pelo Piauhy impugnou-o sangado e collerico, apresentando uma emenda, que o annulla por completo e que não sei como a meza a recebeu. Em defesa do projecto acudiram os srs. Herculano Bandeira, Ramiro Barcellos, Julio Frota e Azeredo.

Não obstante, em virtude da emenda apresentada, o projecto foi mandado á commissão de marinha e guerra, quanto basta para retardal-o, o que foi o intuito do senador piauhyense.

E mais não houve.

***

Na camara tambem não houve nem muitos debates nem muita politica; os srs. deputados soffreram do mesmo mal e afagaram os mesmos beneficios que os seus collegas do senado: falta de numero em alguns dias, sanctificados e o São João na roça de que falam as chronicas de Mello Moraes e de que falaram os folhetins de costumes do fallecido França Junior.

Em artigo projectos novos, que agora é quasi que uma rubrica invariavel, para augmentar ordenados, teve a camara nada menos de trez: um do sr. Joaquim Pires equiparando os vencimentos dos sub-secretarios e amanuenses da Escola Polytechnica aos das faculdades de medicina e direito; outro do sr. Medeiros e Albuquerque elevando a trez contos mensaes os vencimentos de 2:500$000 que percebem os ministros do Supremo Tribunal Federal; outro emfim, do sr. Sá Freire, tambem augmentando os vencimentos dos desembargadores da Corte de Appellações.

Estes dois ultimos projectos, tal como um outro que ha dias apresentou o sr. Medeiros equiparando os vencimentos de todos os juizes do districto federal, estribam-se, principalmente, na allegação de que o juiz precisa ser independente, descaptivando-se, por vencimentos razoaveis de qualquer necessidade pecuniaria.

A razão não é de todo inacceitavel, mas não creio que seja ella um embaraço positivo á consciencia de juizes corruptos, se os houver, do mesmo modo que os honestos nunca traficaram ou nunca traficarão porque ganhem mais ou menos quinhentos mil réis por mez.

Em materia de debate, a camara ouvio dois discursos dos srs. Benedicto Souza e Moreira da Silva sobre o *homestead* de que já lhes falei em carta passada, aquelle combatendo o projecto e este apresentando um substitutivo, ficando a discussão encerrada e voltando o assumpto á commissão competente para emittir parecer sobre as emendas e aquelle substitutivo.

Sobre o projecto proteccionista reformando as tarifas, elaborado pelo sr. João Luiz Alves e tão fortemente impugnado, o sr. Felisbello Freire produzio um brilhante discurso, falando em tres sessões, para mostrar todos os seus defeitos e todas as suas incompetencias.

No primeiro dia, o orador mostrou que as industrias gozam de protecção ininterrupta desde 1809—ha um seculo; no segundo, dividiu as tarifas em quatro classes, analysou a 1.ª (animaes), a 2.ª (materia prima) e a 3.ª (productos manufacturados); no terceiro recapitulou a analyse dessas tres classes e estudou a 4.ª (genero de alimentação), apreciando minuciosamente os effeitos do projecto sobre o nosso commercio internacional e sobre a situação economica e financeira dos Estados, conforme quadros comparativos que organizou, e que acompanharam a sua oração.

S. exc., ao terminar, apreciou o substitutivo Medeiros e Albuquerque, achando que é raccional e obedece a um systema acceitavel, já lembrado no imperio—a idéa da elevação da taxa aduaneira em 50 %, sempre que a industria provar que satisfaz ao consumo. De um mecanismo simples, o proteccionismo do substitutivo Medeiros garante sufficientemente o consumidor.

Ha mais a registrar: approvações em 2.ª discussão, sem uma palavra de debate, do projecto de força naval, outrora campo largo para todas as explanações politicas; em 3.ª do projecto que proroga o alistamento eleitoral neste districto até 30 de setembro; em 2.ª, do que divide o territorio da Republica em districtos eleitoraes; em 1.ª, do que prohibe os Estados contrahirem emprestimos sem autorisação da União.

Dos famosos Burgos Agricolas, não lhes posso dizer senão que a despeito das resalvas da mensagem do presidente da Republica, a commissão de finanças da camara já apresentou projecto, abrindo o credito de 5 mil contos para pagar as indemnisações, por sentenças, aos felizes concessionarios.

E o projecto irá de vento em popa, pelo menos na camara.

O NOVO LEADER

Na reunião secreta dos chefes das bancadas na camara no dia 20, foi unanimemente escolhido para *leader* o sr. Carlos Peixoto Filho, deputado mineiro. A reunião foi convocada pelo sr. Paula Guimarães, presidente da camara, que, comparecendo, se limitou a dizer que, sabedor da desistencia do *leader* effectivo, sr. Cassiano do Nascimento, e do interino, sr. Fernando Prestes, julgara necessaria uma resolução da maioria a respeito para não ficar a camara sem um director dos seus trabalhos...

Dito isto, s. exc. retirou-se.

Logo depois tomou a palavra o sr. Cassiano do Nascimento. O ex-*leader* disse que a posição em que foi collocado pela confiança de seus collegas o obrigava a ser interprete do pensamento da maioria da camara; que procurou sempre desempenhar-se como melhor lhe pareceu, e, folgava dizel-o, fortalecido sempre pela absoluta confiança dessa maioria; que nunca representou a sua bancada, da qual por vezes se viu divorciado, sendo até atacado por um dos seus membros, o que entretanto só serviu para dar logar a manifestações de apreço, estima e solidariedade da maioria da camara; que nunca em politica occupou a posição de chefe e nem pretendia absolutamente ser tido como tal, e que, como subalterno em politica, era obrigado a acompanhar o seu partido, morinente no momento actual, em que as correntes de opiniões parecem indicar-lhe terreno opposto ao que sempre occupou; que disso tornou sciente o seu venerando e dedicadissimo amigo o sr. presidente da Republica, e s. exc., comprehendendo a melindrosa posição em que se achava collocado, não quiz exigir de si um sacrificio superior ás suas forças, e por isso, desobrigado da responsabilidade do posto que occupava de interprete da vontade da maioria da camara, vinha entregar a essa maioria o mandato que a sua benevolencia lhe havia confiado.

O sr. Pereira Lima lembrou então o nome do sr. Carlos Peixoto Filho, que foi logo acclamado *leader*, agradecendo a eleição nestes termos, mais ou menos:

«E' com pesar que vê o seu illustre collega sr. Cassiano do Nascimento desistir da missão de dirigir os trabalhos da Camara, missão que elle sempre desempenhou com elevado criterio, prestando bons serviços e usando sempre de firmeza e moderação, attenção e delicadeza para com todos os deputados.

Recebe a indicação do seu nome como fructo de dois motivos principaes: o facto de estar como *leader* da bancada mineira e o de ser esse o desejo dos seus bondosos collegas de bancada.

Aproveita a occasião para dizer o que deve ser, na sua opinião, um *leader*—o traço de união entre as diversas bancadas, capaz de ser aquelle que traduza perante o poder executivo os desejos e as opiniões da maioria da Camara sobre quaesquer assumptos de interesse politico e parlamentar. Que os seus collegas, pois, não lhe poupem advertencias e conselhos, para poder ser o mais verdadeiro interprete dos seus pensamentos e dos seus sentimentos».

O PROGRAMMA DO DR. BERNARDINO DE CAMPOS—A ENTREVISTA COM O REDACTOR D'*O Paiz*.

O successo jornalistico da semana, no ponto de vista politico, pertenceu irrecusavelmente ao sr. Alcindo Guanabara, chefe actual da redacção d'*O Paiz*, com a entrevista feita em S. Paulo com o dr. Bernardino de Campos, a respeito de suas idéas de governo.

O manifesto-entrevista como o está chamando a imprensa fluminense na analyse que lhe vae offerecendo, segundo as opiniões accordes ou divergentes com a candidatura de illustre paulista, occupou mais de uma pagina daquelle jornal, e o seu resumo, impossivel de dar por telegramma, consubstancia-se assim:

Declarou o sr. dr. Bernardino de Campos que «não é candidato» que «fizeram-n'o candidato», emquanto na Europa tratava de sua saúde sem preoccupar-se absolutamente com o problema da successão presidencial. Si a convenção suffragar o seu nome, pleiteará a eleição; não será desse modo um candidato que trabalhe por amor de vaidades ou caprichos pessoaes, que não tem, mas um candidato que represente a opinião manifestada pelas aggremiações partidarias dos Estados. Mais uma vez obedecerá a uma injuncção dos seus correligionarios, e, si fôr eleito, tambem não será seu o programma a desempenhar, mas do seu partido.

Relembrando idéas condensadas em documentos officiaes de sua responsabilidade, e que datam de ha annos, faz dessas idéas o seu plano «administrativo», uma vez que não ha em jogo nenhum problema propriamente politico»; e a synthese desse programma é «protecção e instrucção» sob a base da cooperação da união e dos estados, perfeitamente possivel dentro das larguezas constitucionaes. Acha ahi a elasticidade sufficiente para que a união não se descuide do grande problema da instrucção publica, mesmo comprehendido nelle a sua celula fundamental, que é a instrucção primaria; e acha que da acção conjuncta dos Estados e da união póde e deve resultar a solução desse problema. Quanto á «protecção» entende-a como um impulso benefico dado a todas as forças materiaes do paiz, ainda conjuntamente pela união e pelos estados, de sorte que a propulsão se faça sentir simultaneamente na viação, no povoamento, na agricultura, nas industrias, no commercio. A tarifa é uma grande e proficua arma, a ser usada com todas as cautelas; não é a unica, porém, e a politica proteccionista precisa ser seguida com continuidade de idéas e de esforços, no interesse do proprio commercio, que se não divorcia daquelles outros interesses e ao contrario a elles se conjuga porquanto a agricultura produz, a industria aperfeiçôa, mas o commercio é que movimenta e valorisa.

Entende que já percorremos duas grandes etapas de progresso com a extincção da escravatura, com a proclamação da Republica; falta a terceira, que é a abolição do curso, forçado. Para lá caminhamos, sendo indispensavel, para o nosso completo progresso, a fixidez da moeda que só póde originar-se do augmento da riqueza publica. A situação do thesouro e do credito do paiz já é excellente; mas é preciso que o povo participe dessa situação. Isto é, que a prosperidade do thesouro e do credito do paiz sejam um expoente da prosperidade da nação, pelo trabalho, pela producção, pelas facilidades da vida, pela accumulação de reservas. Acha que essa tarefa não é dependente de uma acção exclusiva dos poderes publicos, mas, dada a nossa educação politica, acha que a acção dos poderes publicos é um factor indispensavel dessa tarefa. No que diz respeito á moeda, pondera que são possiveis desde já providencias tendentes á conversibilidade: o estabelecimento de contas correntes em ouro, talvez as medidas postas em pratica pela caixa de conversão argentina, talvez o direito de emissão conferido ao banco da Republica, que serviria de instrumento para a circulação de valores ouro entre as estações arrecadadoras, o thesouro e o commercio que já é forçado a utilisar-se desses valores.

Pretende que o banco da Republica seja o orgam central do nosso credito; e confia no esforço de iniciativa privada acompanhando essa obra de reconstituição. Desde que se fundem outros pequenos bancos, desde que se facilite o desconto das «warrented» e das lettras das pequenas associações agricolas, desde que o banco da Republica possa ser o centro receptor e dispersor de todos esses valores colossaes que a falta de elementos de credito atrophia ou perturba, ter-se-á dado um passo definitivo para a conversibilidade, servindo proficuamente a todos os apparelhos de riqueza—agricultura, industria e commercio—que de taes elementos carecem para prosperarem e desenvolverem-se.

A estes assumptos dá a entrevista amplo desenvolvimento. De outros assumptos occupa-se ainda, como por exemplo da necessidade de uma reforma radical da organização das nossas forças armadas. E presta o maior apoio á acção do governo actual, em todas as suas feições, accentuando, quanto á politica internacional, «o alto relevo que soube dar ao Brazil no convivio das nações».

A GREVE OPERARIA—OS ARMADORES—VOLTA AO TRABALHO

A gréve do pessoal maritimo e dos estivadores, sem raizes de boas razões, vinha estrebuchando já de alguns dias, até que a 24 se poude considera-la terminada, o que era facil de prever, desde que cessaram as paredes na Argentina e em Santos á que a daqui estava filiada.

Os armadores de navios é que iam entornando o caldo com a resolução de fecharem os seus estaleiros e officinas, até que cessasse a gréve, tendo se associado ás suas resoluções os agentes de vapores, que se promptificaram igualmente a não receber cargas.

A policia chamou-os e fez-lhes ver que por tal modo contribuiam directamente para alimentar a gréve, e os homens deram o dito por não dito.

E a gréve cessou voltando os operarios á labuta, ainda que ante-hontem tres mais malucos lançassem umas bombas de dynamite na catraia a vapor *Borgea Castro*, do serviço das obras do porto, prejudicando-a muito.

A policia poz a mão nos tres exaltados.

UMA ESTATUA DE PEDRO II EM ABANDONO—OUTRA ESTATUA EM BRONZE ROUBADA AO THESOURO.

*A Tribuna* n'uma bella tarde desta semana sensacionou os seus leitores com a denuncia de que n'um galpão em ruinas, no Azylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus, estava atirada uma bella estatua, equestre, moldada em gesso, tamanho natural, do fallecido monarcha brazileiro.

E a proposito bordou commentarios amargos sobre a nossa veneração pelos filhos illustres do Brazil e sobre o nosso culto pelos objectos de arte.

A maioria dos jornaes secundou o pensamento da *Tribuna* e o ministro da guerra mandou a respeito informar o commandante do Azylo.

O jornal vespertino, porem, adiantou depois que a estatua estava na exposição de 1870 na Academia de Bellas Artes, e que, levada para o Azylo os commandantes do estabelecimento não tem cessado de pedir providencias á auctoridade da guerra sobre o seu abandono e risco de ser inutilizado o bello trabalho de Chaves Pinheiro.

O mesmo jornal hontem denunciou a existencia de uma outra estatua do monarcha, esta em bronze, que se encontra n'uma casa particular á rua da Saúde, tendo sido roubada de um salão do thesouro.

E accrescentou, que procurado o chefe de policia por um dos seus redactores para a necessaria apprehensão, o sr. Cardoso de Castro respondera que não favoneava a propaganda monarchista!

Que idéa faz esse homem da propriedade das cousas do thesouro, e que idéa tem elle de arte e de historia?!

*Oú là vertu republicaine faut'elle se nicher*, e desde quando?

O ASSALTO Á CASA DA MOEDA—CAPTURA DA CUMPLICE GABRIELA DE SÁ.

O roubo ultimo da Casa da Moeda teve uma reviscencia esta semana.

A policia paulista prendeu tres individuos que na capital do seu Estado negociavam estampilhas, das roubadas ultimamente, o que prova ter mentido o architecto Heitor Cordovil quando disse ter queimado a mala com todas as estampilhas roubadas.

Por outro lado, a policia daqui capturou hontem, numa casa em Inhauma, Gabriela de Sá, a cumplice de Silva Pontes, chefe da quadrilha assaltante e que tinha se evadido da Maternidade da Santa casa.

FALLECIMENTOS

Dois fallecimentos sentidissimos ante-hontem e hontem: o do sr. Roberto Zenha, chefe da importante firma Zenha, Ramos & C., e um commerciante verdadeiramente illustrado, e o do dr. Oliveira Fonseca, illustre lente da Faculdade de direito do Recife, que aqui estava em tratamento.

(*Do nosso correspondente*)

## Na maciota...

(2.ª SERIE)

CXXXII

«Felicitamos expansivamente ao dedicado e incansavel apostolo do bem o nosso extremecido chefe, dr. Julio Maranhão por contar no dia de hoje mais um anno de existencia.

Almejamos cordialmente a continuação dessa utilissima vida que constitue a alegria e justo desvanecimento da familia Maranhão.

Nós, OS EMPREGADOS DAS OFFICINAS DESTA FOLHA desejamos felicidades plenas pela rutilante aurora de hoje.

Officinas do *Correio do Recife*, 1 de julho de 1905.»

E eu tambem, Julio amado!
Um jubilo profundo, extraordinario,
Põe o meu coração alvoroçado
Pela data de teu anniversario!

Chego tarde um pouquinho
Para te dar os parabens de estylo,
Porém, se eu t'os não desse, meu Julinho,
Não ficara tranquillo...

De teus cothurnos certamente desces
Para escusar-me a falta: que, franqueza,
Fui bem pouco gentil...
Mas... que fazer? Errar é dos humanos:
Em primeiro de julho fazes annos,
E, attenta de teu genio a natureza,
Eu cuidava, Julinho, que os fizesses
Em primeiro de abril...

LULU' SENNA.

## REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes que não receberem o *Diario* regularmente, o favor de reclamarem.

×

GOVERNO ESTADUAL

S. exc. o sr. desembargador governador do Estado recebeu o seguinte telegramma procedente do Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1905.

Offi. Circular.

Levo conhecimento v. exc. que por motivo força maior e accordo parecer presidente Estado Rio fica adiada 14 de setembro reunião congresso unificação direito processual.

Saudações affectuosas.—*Seabra*, ministro da Justiça.

×

Devido á intervenção de amigos que muito prezamos, pomos termo á polemica que ha quasi um mez mantemos com *A Provincia*.

×

DR. ROSA E SILVA

Segundo telegramma que recebemos, embarcou hontem no Rio de Janeiro, com destino a esta capital, a bordo do vapor *Clyde*, nosso eminente director e prestigioso chefe do partido republicano do Estado, sr. dr. Rosa e Silva.

S. exc. vem assistir ao anniversario de sua virtuosa mãe, a exma. sra. d. Joanna Rosa e Silva, que precederá de dias as bôdas de ouro de seus venerandos progenitores.

Attenta a marcha rapida do transatlantico, deverá o illustre Pernambucano chegar ao torrão natal, ainda domingo á tarde.

Fazemos votos para que tenha felicissima viagem.

×

Escrevem-nos o seguinte, que pomos sob as vistas do sr. dr. delegado fiscal, afim de avaliar da justiça da reclamação:

«Levamos ao conhecimento de vv. ss., afim de dardes publicidade para orientação do sr. delegado fiscal, um facto deveras digno de attenção por parte do mesmo sr. delegado e do sr. ministro da fazenda.

E' o caso que, pela lei federal, são sellados todos os recibos de quantia superior a 25$000, com estampilhas de 300 réis.

Pois bem, para supprir a população desta capital e seus suburbios, só existe uma agencia no arco da Conceição (Recife), que nem sempre acha-se completa de estampilhas de diversos valores, além de só ser aberta ás 10 1/2 horas da manhan e fechada a venda das ditas até 2 1/2 da tarde, embora continue aberta até 5 1/2.

Na alfandega, devido ao recebimento de despacho, as partes são obrigadas a esperar pacientemente durante longo tempo, e mesmo fecha-se a venda das mesmas ás 2 horas.

Seria de grande alcance para os consumidores abrir-se uma agencia em Santo Antonio e outra na Boa-Vista, assim como ser na alfandega aberta a venda até as 3 horas.

Sem mais agradecemos a publicação da presente.

×

**Faculdade de Direito**

Hontem, o dr. Henrique Milet quando terminava a aula, os alumnos do anno pediram-lhe que presidisse uma sessão.

Aceito o convite, o academico José Maria Mácdowell interpretando o pensamento dos seus collegas, disse que a sessão tinha por fim deliberar sobre o fallecimento do talentoso collega José Octavio de Azevedo Lessa, victima de variolas e pedia que o dr. Milet nomeasse uma commissão.

Satisfeito, foi nomeada a seguinte, constituida dos academicos Antonio Gomes Parente, Thomaz Soriano de Souza e Franklin Seve.

Ficou deliberado que o segundo anno mandasse celebrar missa de trigesimo dia, em suffragio d'alma do inditoso collega.

×

Do nosso collega Arthur de Albuquerque:

«Nem nesta questão do *Inquerito Litterario*, em que não tomei parte, me deixam tranquillo!

Agora é Domingos Magarinos quem me obriga, com a sua insistencia, a uma nova declaração, para a qual aliás não precise que «me desperte a memoria».

No dia em que nas *Solicitadas* do *Diario* sahio o escripto a que elle se refere, em palestra a que assisti, na *Livraria Silveira*, de facto se commentou a sua acrimonia e eu, cuja escrupulosa reserva o proprio Magarinos déra-se já ao capricho de assignalar na imprensa, partilhei naturalmente da opinião dos que lastimavam os excessos da polemica, tão descabida e imprudentemente provocada pel'*A Provincia*.

Repito, neste terreno sou verdadeiramente um suspeito.

Quem admittiria que, rompendo a natural solidariedade com os meus companheiros do *Diario*, eu fosse contemporisar com *A Provincia*, da qual, além das conhecidas divergencias e incompatibilidades, vivo a receber as maiores aggressões.

Lastimei e lastimo, não vacillo confessar, o tom violento dessa polemica, oriunda de um Inquerito todo cheio de attractivos.

Mas, admiro agora o melindre de um jornal que para os seus adversarios só tem tido os requintes de todas as suas perversidades.

E já que estou a escrever, aproveito o ensejo para uma outra contestação:

O *Correio* de hontem publicou o seguinte:

«Os inimigos occultos do sr. dr. Santos Moreira, regosijados com a presumida retirada de s. s. do cargo de chefe de policia, promoviam um grande banquete que deveria se realisar hontem ou hoje.

Inesperadamente, porém, volta o dr. Moreira para o cargo que no sabbado havia deixado, e o banquete... foi um dia.

Tal manifestação, ao que nos consta, era promovida pelo dr. Souza Paraizo, delegado do 2.º districto, coronel Silva Fragoso, deputado estadual e mais outros, e o banquete teria logar na casa do 1.º, tendo sido convidados para nelle tomar parte, entre outros, o dr. Arthur de Albuquerque, dr. Faria Neves, coronel Gonçalves Ferreira Junior e dr. Affonso Costa.

Sabemos que a demissão do secretario da policia, hoje publicada, se prende a esse banquete.»

Tem graça isso...

Absolutamente nunca ouvi fallar em semelhante banquete, para elle não fui convidado e ha muitos mezes não avisto sequer o sr. dr. Souza Paraizo.

Rompi minhas relações com o sr. Manoel dos Santos Moreira desde o governo do dr. Barbosa Lima.

Toda gente sabe disso.

E faço aqui ponto final.

Não posso estar todos os dias a contestar quanto mexerico, por mais engenhoso, em que os meus adversarios procurem envolver-me.»

Em Correntes

Ainda em relação aos negocios dessa localidade foram trocados os seguintes despachos:

Telegramma de Maceió. Em 5 de julho de 1905.

Exm. governador. Recife.

Communico-vos que já se acham nesta capital o commandante de policia do Estado, suas ordenanças e o official que o acompanharam.

Cordiaes saudações.—*Paulo Malta*, governador.

—

Em 5 de julho de 1905.

Governador—Maceió—Agradeço a presteza e efficacia com que providenciastes sobre retirada de Correntes do commandante de policia de Alagôas, suas ordenanças e official que o acompanharam, e fico sciente de já terem elles chegado a essa capital.

Cordiaes saudações—*Sigismundo Gonçalves*.

×

**Alistamento eleitoral**

Continúa de accordo com a disposição do § 1.º do art. 25 da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904 a funccionar diariamente a commissão de alistamanto deste municipio, que está se occupando da conferencia do mesmo alistamento.

Ainda serve como escrivão o sr. Celiliano Accioly do Rego Barros que tem prestado os melhores serviços no desempenho da ardua tarefa.

— O juiz de direito do municipio de Olinda acaba de receber do sr. ministro da justiça o seguinte telegramma:

«Respondendo vosso telegramma, conformidade doutrina contida aviso deste ministerio 26 junho findo, publicado «Diario Official» um corrente, no caso de entrega de titulo de eleitor, mediante procuração, segundo permitte art. 51 paragrapho 1.º *in fine* da lei n. 1269 de 15 novembro 1904, terão procurador de limitar-se a assignar o livro de recibos, ficando ao eleitor o direito de assignar o mesmo titulo antes de exhibil-o, por occasião da primeira eleição em que haja de exercer o direito de voto. Saudações.—*Seabra*, ministro do interior.

×

Hontem, ás 4 horas da tarde, encheu-se de agonias o lar do sr. Estevão Ferreira da Paz, antigo empregado da repartição de policia e residente á rua Luiz do Rego n. 52 C.

Motivou-o ter o seu filho menor, Francisco Irineu, caido de um alto coqueiro onde se trepara com o fito de tirar alguns fructos, succedendo ficar com a perna direita fracturada.

A' casa daquelle cavalheiro compareceu immediatamente, ao receber noticia do facto, o sr. dr. Amaro Wanderley, que procedeu aos primeiros tratamentos.

Francisco tem 10 annos de edade e é muito estimado pelo procedimento e precoce intelligencia.

×

**Vida Social**

Ante-hontem, ás 6 horas da tarde e em logar previamente designado, reuniu-se a Cooperativa dos funccionarios publicos, em assembléa geral, sob a presidencia do sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Foi apresentado um projecto de regulamento dos estatutos, tendo parecer favoravel de uma commissão anteriormente nomeada pelo mesmo sr. presidente.

Posto em discussão, usaram da palavra diversos socios, terminando o debate por considerar-se materia discutivel somente a parte do projecto referente aos emprestimos e fornecimento de mercadorias aos socios, devendo essa mesma ser adiada até que tenha solução definitiva uma petição sobre o assumpto, dirigida ao exm. sr. governador do Estado.

Hoje, ás 3 horas da tarde, em sua séde na Escola normal, reune a directoria dessa associação, afim de tomar conhecimento do movimento financeiro do mez de junho ultimo, pelo balancete que deve ser apresentado pelo sr. thesoureiro.

×

O estimado academico de direito Luciano Pereira da Silva realizará no proximo sabbado, a 1 hora da tarde, no salão nobre da Faculdade, uma conferencia.

O assumpto della é importante, pois versa sobre «A necessidade de um equilibrio Americano ante a politica de expansão dos Estados-Unidos.»

×

**Hygiene publica**

Fica hoje de promptidão, durante a noite, a pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

— Vaccinação:

No instituto vaccinogenico os drs. Octavio de Freitas e Costa Ribeiro, vaccinarão todos os dias uteis, de 10 1/2 ás 11 1/2 da manhan.

O dr. Eduardo Wanderley vaccinou 2 pessoas em Santo Antonio.

O dr. Manoel Carlos vaccinou 4 pessoas em domicilios.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 10 pessoas em domicilios.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Baptista Fragoso visitou 24 casas em Santo Amaro.

O dr. Eduardo Wanderley visitou os predios ns. 2, 8, 10 e 12 da rua Tobias Barreto e 35 e 39 á rua de Hortas.

— Intimações:

O dr. Eduardo Wanderley intimou os proprietarios dos predios ns. 8 e 10 á rua Tobias Barretto, para no prazo de 15 dias mandar ladrilhar o quintal, canalisando as aguas pluviaes; o de n. 12 na mesma rua, para no prazo de 20 dias mandar caiar e pintal-o e 35 e 39 á rua de Hortas, para no prazo de 20 dias o do primeiro mandar caiar, pintar e canalisar as aguas do quintal, o do segundo no de 15 dias mandar caiar e pintal-o.

Foi ainda intimado o gerente da Companhia Recife Draynage, para no prazo de 72 horas desentupir o apparelho sanitario do predio n. 1 no pateo de São Pedro.

— Desinfecções:

O dr. Baptista Fragoso requisitou a desinfecção de 4 casas em Santo Amaro.

— Movimento do desinfectorio:

Ante-hontem foram removidos 6 variolosos para o hospital de Santa Agueda e feitas 13 desinfecções.

— Serviço extraordinario da epidemia de variolas:

O dr. Lins Petit encarregado desse serviço na Torre, visitou 9 casas na rua do Rozario, intimando os proprietarios para em 30 dias mandarem caiar e fazerem latrinas.

Vaccinou 5 pessoas e revaccinou 1.

Ordenou a desinfecção de 1 casa.

×

Pela patrulha que fazia o policiamento da freguezia de Santo Antonio, foram encontrados, ás 2 horas da madrugada de hontem, dormindo ao relento no caes da Regeneração, os individuos Francisco de Lima, Alfredo Lins e Antonio dos Santos Silva.

A' ordem do subdelegado, sr. capitão Manoel Baptista foram estes vagabundos recolhidos á casa de detenção até segunda ordem daquella autoridade.

×

**A embaixada de Washington**

Publicamos abaixo o discurso com que o sr. Joaquim Nabuco entregou ao presidente dos Estados-Unidos as credenciaes de embaixador do Brazil:

«Senhor presidente—Tenho a honra de depositar nas mãos de v. exc. as cartas que me acreditam na qualidade de embaixador extraordinario e plenipotenciario do Brazil junto ao governo dos Estados-Unidos da America.

Os desejos dos dois paizes de estreitarem ainda mais os laços de amizade que os unem, encontraram-se espontaneamente no pensamento de elevarem juntos a categoria dos seus agentes diplomaticos em Washington e no Rio de Janeiro.

Eu não poderia imaginar uma tarefa mais de accôrdo com as nossas mais intimas aspirações nacionaes, do que a que o presidente da Republica me destinou, encarregando-me da creação da nossa primeira embaixada em Washington.

O meu primeiro dever, sr. presidente, tomando posse deste novo posto, é apresentar a v. exc. os ardentes votos do presidente da Republica, do seu governo e da Nação brazileira, pela felicidade pessoal de v. exc. e pelo exito da sua nova administração.

O Consulado Romano tinha uma duração mais curta do que a presidencia Americana e entretanto Roma recordava-se dos fastos da sua historia pelos nomes dos seus consules.

No vosso cargo ha horas que se tornam épocas, gestos que ficam sendo attitudes nacionaes immutaveis. Essa é a perpetuidade da administração de Monroe, como das de Washington e Lincoln.

A notavel popularidade que vos elevou ao poder supremo, pareceu ao mundo presagio de uma dessas decisões que balizam, como as delles, a estrada do nosso continente. O facto é que a posição deste paiz no mundo lhe faculta grandes iniciativas ainda nessa direcção do nosso commum ideal americano. Pela nossa parte o veremos sempre tomal-as com o mesmo interesse continental e a mesma seguridade nacional que até hoje.

Todos os votos do Brazil são, com effeito, pelo augmento da immensa influencia moral que os Estados-Unidos exercem sobre a marcha da civilização e que se traduz pela existencia no mundo pela primeira vez na historia de uma vasta zona neutra de paz e de livre concurrencia humana. Nós imaginamos esta influencia ainda mais largamente bemfazeja no futuro, não só para as duas Americas como para o mundo inteiro.

Com estes sentimentos, sr. presidente, felicito-me duplamente de observar por toda a parte que esta poderosa Nação se revê, neste momento, inteira, com o mesmo orgulho, em um chefe talhado ao seu molde e á sua estatura.»

O presidente Roosevelt respondeu com estas palavras:

«Sr. embaixador—Recebo de vossas mãos, com mais do que o usual prazer, o instrumento pelo qual o vosso governo acredita pela primeira vez um embaixador extraordinario e plenipotenciario com residencia em Washington. E'-nos especialmente grato que a escolha para este alto cargo tenha recaído em quem, por experiencia e grande conhecimento dos negocios publicos, está tão apto para desempenhal-o. Vindo de fonte tão esclarecida é particularmente agradavel receber os sentimentos de amizade e de bôa vontade, expressos em vosso nome particular e no do vosso governo.

E' meu sincero desejo e funda convicção que a acção dos dois governos, elevando cada um delles á primeira categoria a sua missão junto ao outro, redunde em fortalecer ainda mais os já solidos vinculos de amizade e bôa vontade, que desde a independencia do Brazil perduram inquebrantaveis entre os dois paizes. Para este fim, como para tudo que possa aproveitar aos interesses communs e progressos dos nossos povos, eu terei a maior satisfação em prestar o meu cordial apoio. Peço-vos, sr. embaixador, que transmittais ao presidente Alves as seguranças dos meus melhores votos pelo seu bem estar pessoal e pela continua felicidade e prosperidade do povo brazileiro. Agradeço-vos as palavras cortezes que me dirigistes pessoalmente.»

×

## Mãe desnaturada

### Infanticidio

### MULHERES PERVERSAS

Desagradabilissimo facto acaba de ter logar na residencia do sr. dr. Santos Moreira, digno chefe de policia, á rua Visconde do Rio Branco.

Tinha o illustre funccionario em sua casa como criada, ha dois annos e tres mezes, a negra Josepha Barbara Maria da Conceição que ali se empregara como cozinheira desde que o sr. dr. Santos Moreira morava á rua de São Miguel, em Afogados.

Passando a residir, logo após a nomeação para o cargo de Chefe de policia, á rua d'Aurora, hoje Visconde do Rio Branco, o sr. dr. Moreira destinou para dormitorio dos famulos o sotão do predio.

Ultimamente dormiam Josepha e Laurinda, outra creada que ha cerca de 15 dias fôra tomada como ama de leite, num quarto contiguo á cozinha, no referido sotão.

Josepha, achando-se gravida, conseguiu occultar sempre seu estado de todos de casa, parecendo que apenas Laurinda era de tal sabedora, pois muito amigas e unidas, a primeira se interessara vivamente pela outra quando em dias da semana passada a virtuosa dona da casa pretendera dispensar a ama de leite.

Na segunda-feira ultima á noite, Josepha declarou-se adoentada, pedindo á Laurinda que lhe preparasse umas infusões para minorar as dores que sentia.

Na manhan seguinte, desconfiando o sr. dr. Santos Moreira que a serviçal estivesse atacada por variolas, fel-a medicar pelo sr. dr. Coelho Leite que, acreditando no que affirmava a doente, de ter sido acommettida de forte indigestão, devida a uma feijoada, unicamente limitou-se a verificar que não se tratava duma variolosa.

Apezar disto por pedido da enferma, foi ella transferida a carro para casa de sua progenitora, no logar Boé, em Afogados, onde entretanto ao chegar confessou á velha que lhe notara as vestes interiores manchadas de sangue, ter dado á luz uma criança do sexo femenino.

Já não preoccupava mais a attenção da familia a molestia de Josepha, quando succedeu a Laurinda ir á tarde, lavar em companhia de Joanna no banheiro da casa, pannos tintos de sangue.

Interrogada pela companheira sobre a procedencia das roupas, nada quiz declarar, o que levou a nova criada a denunciar o facto aos patrões.

Posta immediatamente em deposição, Laurinda referiu então que a molestia de Josepha fôra um aborto e d'ahi provinha as manchas sanguineas.

Reprehendida severamente, o facto dava logar a commentarios na familia, que nessa occasião visitava novamente o sr. dr. Coelho Leite, quando do sotão vasava para o primeiro andar um liquido que logo se attribuiu pela posição, ao apparelho Draynage.

Effectivamente participaram pouco depois ao dono da casa que esse achava-se obstruido; e rapida suspeita, chegou aos circumstantes—ter a parturiente lançado o feto ao apparelho.

Immediatamente o sr. dr. Santos Moreira mandou chamar o sr. dr. Glycerio de Gouveia, delegado da capital, entregando-lhe a direcção das diligencias sobre o facto.

A's 10 horas da noite interrogava em Afogados, o mesmo delegado a mãe de Josepha, por nome Barbara Maria da Conceição, respondendo esta o que já narramos lhe contara a filha.

Inquirida tambem Josepha, disse esta não ter dado á luz e que se o fizera, só Laurinda seria sabedora, devido ao estado de abatimento em que se encontrava na occasião.

Relatadas as respostas ao dr chefe de policia, ás 2 da manhan, hora em que chegou á cidade o delegado, ordenou aquelle a prisão de Laurinda, que declarou ter recebido de Josepha, um embrulho, mas que não sabia o conteudo do referido embrulho, sendo depois recolhida ao quartel do 1.º posto policial da Bôa-vista.

Suspeitando-se de que era Pergentino José de Araujo, creado da casa, o amasio de Josepha, contou elle minuciosamente o facto, sendo por isso tambem preso e recolhido ao posto da Bôa-Vista.

Hontem pela manhan o chefe de policia, mandou chamar os empregados da companhia e ordenou que os mesmos desarmassem completamente o apparelho, apparecendo então inteiramente mutilado e picado á faca, o cadaver de uma creança.

A mãe criminosa, veiu hontem em padiola, do Bué, sendo recolhida á Detenção, onde foi interrogada, declarando ter cortado a cabeça da filha, que nascera viva, dividindo-a em quatro pedaços e em seguida o resto do corpo que fôra fazendo desapparecer na latrina.

Accrescentou que Laurinda fôra quem a aconselhara ao crime, garantindo ter perpetrado outro igual; que fôra ella quem levara a creança para o apparelho e lhe fornecera a faca, recommendando que cortasse o corpo em pedaços bem pequenos.

Interrogada novamente Laurinda, na noite de hontem, na Chefatura de policia, negou firmemente a coparticipação no delicto, asseverando ter levado a faca á Josepha, que lh'a pedira para cortar o cós da saia que não pudera affrouxar.

Deixou de ser interrogada, nessa occasião, por ter o sr. dr. Glycerio sido acommettido d'um ligeiro encommodo.

— Os restos do recemnascido fôram collocados em uma taboa pelo empregado do necroterio sr. João Vicente dos Santos e ahi photographados pelo sr. Santiago, por ordem do sr. dr. Santos Moreira.

De ambas as megeras fôram pelo mesmo photographo tirados varios *clichés*.

— Josepha é muita baixa, feia e excessivamente gorda o que fel-a desfarçar melhor o seu estado.

— Os empregados encarregados da desobstrucção do apparelho, fôram os seguintes: João Ignacio Salvino, Galdino José Vicente e Adelino Francisco de Arruda.

## VARIAS

A serviço de sua profissão de advogado, segue hoje para o interior o nosso collega Arthur de Albuquerque, que hoje mesmo pretende regressar á capital.

×

Da Capitania do porto, em data de hontem pedem-nos a publicação do seguinte telegramma:

«Jaraguá, 4—Capitão porto Recife.—Restabelecida boia baixo «Peixe Pão».—Saudações.—*Capitão porto*.»

×

O conselho superior da Sociedade Propagadora reunirá em sessão ordinaria, na proxima quinta-feira, 6 do corrente, no logar e hora do costume.

×

Terminará no dia 11 do corrente o prazo para recebimento sem multa, do imposto da decima urbana, relativo ao 2º semestre do exercicio de 1904 a 1905.

Os contribuintes que deixarem notas na repartição competente, deverão procurar os respectivos conhecimentos antes de findar-se o referido prazo, sob pena de ficarem sujeitos ás multas da lei.

×

Registamos o cartão de agradecimentos do sr. Alberto da Silva Azevedo e sua senhora d. Candida da Fonseca Azevedo, pelos pezames apresentados por occasião do fallecimento do pranteado lente de direito, José Joaquim de Oliveira Fonseca.

×

O commandante do vapor francez *Amiral Aube*, da «Messageries maritimes», publica na secção competente um aviso aos recebedores de mercadorias, para o qual chamamos a attenção dos interessados.

×

Por aviso do ministerio sob n. 1117 de 4 do corrente, foi concedida troca de corpos entre si, aos alferes Vicente Gomes Jardim Filho, do 35º batalhão de infanteria, e Antonio Lins de Carvalho, do 27º.

×

Por achar-se gravemente enfermo e em estado de indigencia Manoel Bernardino Ramos, que durante 23 annos teve agencia de amas e criados e morador á rua da Paz n. 11, solicita por nosso intermedio um obulo ás almas caridosas.

×

Vão a leilão, amanhan, á 1 hora da tarde, na porta da Alfandega, diversas mercadorias, como sejam: manteiga, drogas, ferragens e fazendas.

—

Os gatunos ultimamente têm dado para perseguir os moradores da rua da Intendencia, freguesia da Bôa-Vista.

Ainda hontem pela madrugada, os gajos deram para pular os quintaes quando ao serem presentidos, sairam numa correria infernal, o que sobresaltou extraordinariamente as familias ali residentes.

Reclamamos providencias da policia, afim do facto não ter reproducção.

×

Postaes, mais postaes, escolhidos, bellos e valiosos recebeu agora o sr. Leopoldo da Silveira.

Uma novidade, um successo no genero.

Agradecemos as amostras que recebemos e... que os amadores não demorem á visita áquella livraria.

×

## FORUM

**Jury do Recife**

Havendo hontem numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo Nestor Emygdio de Gusmão Lobo, como incurso no art. 267 do cod. penal.

O conselho compoz-se dos jurados seguintes: Aggêo Cesar Andrade, dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello, Bianor de Oliveira, major Luiz Felippe de Carvalho, Alfredo Gomes Leal, João Cordeiro Fonseca de Medeiros, Victor Marques Santiago, Alpiniano Cavalcante Marques e Manoel de Barros e Silva.

Teve por patrono o dr. Valdevino Wanderley.

Em vista das decisões do jury foi o réo absolvido e posto em liberdade.

Continuam multados em 20$ cada um, os jurados que deixaram de comparecer e foram adiados os trabalhos para hoje, ás horas do costume.

Foram dispensados de accôrdo com a lei n. 697 de servir na presente sessão: dr. Gervasio Fioravanti Pires Ferreira e capitão João Carolino de Góes Cavalcanti.

**Tribunal correccional**

Presidente, dr. Wenceslau Regueira Pinto de Souza.

Promotor, dr. Octavio Tavares.

Escrivão *ad-hoc*, Alfredo Monteiro.

Deixou hontem de funccionar este tribunal, visto não ter comparecido numero legal de vogaes.

Foram sorteados os vogaes seguintes: Antonio Fernandes Ribeiro Junior, Graça; Sabino Olegario de Paula Baptista, empregado federal: Francisco Alves Macedo, professor publico; dr. Antonio Braz da Cunha, Bôa-Vista; dr. Mario de Almeida Castro, dr. Guilhermino Tavares de Medeiros.

Ficaram adiados os trabalhos para hoje, ás horas e logar do costume e multados em 20$ cada um os vogaes que intimados não compareceram.

×

Remettido pelo sr. delegado de S. Lourenço da Matta deu hontem entrada na Casa de detenção, a fim de ter o conveniente destino, o individuo José de tal, conhecido pela alcunha de «José Limeiro» que se acha soffrendo das faculdades mentaes.

×

**CHUVAS**

Telegrammas do dia 4 de julho, recebidos pela Great Western: Nova Cruz, pluviometro, 10 centesimos; Alagoa Grande, pluviometro, 40 centesimos; Guarabira, pluviometro, 18 centesimos; Parahyba, pluviometro, 5 centesimos; Itabayanna, pluviometro, 12 centesimos; Pureza, chuvas fracas durante 2 horas; Alliança, chuvas fracas durante 1 hora; Baraúna, chuvas fracas durante 1 hora; Lagoa Secca, chuvas fracas durante 1 hora; Limoeiro, norte, pluviometro, 13 centesimos; Gravatá, pluviometro, 28 centesimos; Bezerros, chuvas fracas durante 4 horas; Antonio Olyntho, pluviometro, 5 centesimos; Escada, pluviometro, 20 centesimos; Agua-Preta, chuvas fracas durante 1 hora; Marayal, chuvas variaveis durante 6 horas; Florestal, chuvas variaveis durante 3 horas; Pery-Pery, chuvas variaveis durante 6 horas; São Benedicto, chuvas variaveis durante 3 horas; Agua Branca, chuvas fortes durante 3 horas; Agua Vermelha, chuvas variaveis durante 2 horas; São João, chuvas variaveis durante 5 horas; Muricy, chuvas variaveis durante 6 horas; Viçosa, pluviometro, 55 centesimos.

×

Constancia Maria da Conceição e Maria Bahiana, duas mulheres da vida airada, residentes na Tamarineir, foram hontem enviadas para a Casa de detenção, pelo respectivo subdelegado, com a seguinte nota: presas por offensas á moral publica.

×

**Guarnição federal**

Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição o sr. capitão Epiphanio do 2.º batalhão.

Ronda menor um subalterno do 40.º.

O 14.º batalhão dará a guarda da delegacia com o respectivo official; o 27.º a da alfandega, a da caixa economica e o corneteiro de piquete ao quartel-general e o 34.º a guarda do hospital militar e as ordenanças.

Uniforme n. 7.

— Seguiu hontem para o Estado de Alagôas, onde vae prestar seus serviços no 33.º batalhão, o sr. alferes do 34.º João Alves de Araujo Rego.

— Procedentes da Capital Federal, apresentaram-se hontem á autoridade competente o cabo de esquadra João Bandeira de Mello, o anspeçada Cypriano Ferreira Lima e os soldados Sebastião Felisberto de Lima e Augusto Lourenço Moreira; o primeiro do 2.º batalhão e os demais do 34.º.

— O commando deste districto por despacho de hontem, concedeu engajamento aos seguintes militares: sargento-ajudante do 34.º batalhão Joaquim José de Oliveira Marques e musicos do 40.º Etelvino Pedro da Silva, Ivo de Siqueira Rocha e João Ranulpho Pinheiro.

×

**Dispensario Octavio de Freitas**

*Horario do serviço para hoje*

| | |
|---|---|
| De 11 ás 12 horas | —Dr. Octavio de Freitas. |
| » 12 á 1 » | —Dr. Alcides Codeceira. |
| » 1 ás 2 » | —Dr. Baptista de Carvalho. |
| » 2 ás 3 » | —Dr. Pedro Calixto. |

## O PROGRAMMA DO DR. BERNARDINO DE CAMPOS

*(D'O Paiz)*

( Conclusão )

— Mas a realização deste conjuncto de medidas aggravará certamente as despezas publicas...

— E para não aggravar as despesas publicas, não augmentaremos, não melhoraremos, não valorizaremos a producção! E' um circulo vicioso que nos constringe, nos aperta, nos asphyxia, nos mata. Não! O augmento das despesas publicas que entorpece e lesa a nação, é o das despesas improductivas e sumptuarias. Reduzam-se estas implacavelmente: levemos nesse terreno a economia até a sordidez, e com o que collectarmos ahi, teremos o preciso para dar ao paiz esses apparelhos necessarios ao progresso. Demais, não se deve pensar que tudo seja feito, ou só possa ser feito por conta do Estado: lançados os lineamentos geraes da obra, sentida a orientação firme do governo, os capitaes affluirão, pois que a apropriação de uma região nova e naturalmente rica ás condições da vida moderna, é negocio que attrae e seduz os capitaes. O senhor não precisa senão de olhar em torno de si mesmo para vêr a verdade desta proposição: bastou que o governo actual tivesse indicado esse caminho á actividade pratica para que apparecessem capitaes para uma enorme serie de melhoramentos materiaes, cuja necessidade era de ha muito sentida, mas que ninguem pensava em executar por não ver o governo interessado nisso.

— V. exc. falou ainda ha pouco «na fixidez do valor da moeda», como uma condição indispensavel ao progresso...

— Não disse nada de novo. Ha oito annos que os governos que se succedem trabalham para chegarmos a este resultado: é indispensavel continuar com energia a politica que tem dado tão excellentes fructos. O resgate do papel deve ser continuado sem interrupção; o fundo de garantia em ouro poderia ser reforçado, de modo que o seu augmento fosse feito com maior rapidez, já destinando-se a elle outras fontes de receita, já—o que talvez fosse mais conveniente, mas em todo caso dependeria de estudo para o qual neste momento me escasseiam os elementos—augmentando-se a porcentagem dos direitos aduaneiros em ouro e attribuindo-se a esse fundo uma parte maior. Reduzida a massa de papel-moeda progressivamente e progressivamente augmentando-se as nossas reservas em ouro, a valorização do papel se iria cada vez mais accentuando e a conversibilidade seria dentro em pouco um facto. E' futil acreditar que a conversão seja acto que dependa da vontade do governo: ella será apenas a expressão exacta da situação do paiz. O governo reconhece-a e declara-a; não a decreta. A acção do governo deve, portanto, convergir, não para dar apparencias de viabilidade á combinações que pódem parecer deslumbrantes, sendo em essencia ruinosas, mas para encaminhar a situação de modo a que, dentro do menor prazo possivel, o valor da moeda em curso tem attingido ao valor legal. Neste ponto, não tenho ainda hoje senão o pensamento que me animava ao referendar as leis e decretos financeiros de 1896 e 1897, que lançaram os fundamentos da politica que se tem vindo a seguir até agora. Estou profundamente convencido de que, em prazo muito mais breve do que se suppõe, teremos attingido ao ideal collimado e poderemos chegar á emissão da nota conversivel ao portador e á vista, em ouro, sem o recurso das grandes operações de credito, que têm por toda a parte tornado precarios os effeitos dessa reforma. Não se considere que a tenho como secundaria: os tres termos principaes do nosso progresso pódem ser indicados pela abolição da escravidão, pela abolição da monarchia e pela abolição do curso forçado. Soou a hora de attingirmos a esse terceiro termo; mas não basta querermos para fazel-o. No terreno economico, os decretos são vãos; só os factos valem. Não é de palavras que carecemos, mas de acção. Augmentar, desenvolver e valorizar a producção, resgatar inflexivelmente o papel-moéda, reforçar os fundos de garantia—eis em linhas geraes o que se torna necessario para apressar essa reforma.

Além disso convem-nos, desde já organizar o credito, e para isso o que importa antes de tudo é reorganizar e fortalecer o Banco da Republica, ao qual sem inconveniente, antes com vantagem real para o commercio e para o paiz, poder-se-ia attribuir desde já a faculdade de emissão, por uma quantia prefixada, de notas ouro, que fariam a circulação entre o banco, as alfandegas e o Thesouro, utilizadas para o pagamento dos direitos aduaneiros cobrados nessa especie. Poder-se-ia admittir talvez o mecanismo equivalente ao da Caixa de Conversão estabelecida na Argentina, poder-se-ia estabelecer as contas correntes para depositos em ouro. A' proporção que o resgate fosse reduzindo a massa de papel, a taxa cambial, fosse registrando a sua valorização, á proporção que o augmento e a valorização da producção fossem cobrindo as nossas despezas externas, o ouro iria affluindo para o paiz e a emissão de notas representativas delle iria preenchendo as necessidades da circulação. Não tenhamos receio de um aphorismo que por ahi corre como dogma: *a moeda má expelle a moeda bôa*. Não ha nada que seja verdadeiro em absoluto e, sobretudo, nesta materia, todas as proposições absolutas são falsas.

— V. exc. falou em fortalecer o Banco da Republica...

— Não conheço a reforma a que agora elle vai ser sujeito; mas estou certo de que obedecerá justamente a esse pensamento. Conheço o sentimento dos homens que compõem o governo actual e sei que não é differente desse. O Banco da Republica está naturalmente destinado a ser o orgão central do nosso systema de credito: em torno delle, a iniciativa privada creará outros bancos para o commercio; e a lavoura, afinal convencida de que ha de ser na cooperação que encontrará o seu melhor apoio, organizará as caixas ruraes para o credito agricola, cujos titulos, com os *warrants*, serão por elle descontados...

— V. exc. julga necessario organizar o credito agricola?

— Ainda neste ponto, como em quasi todos os de que nos temos occupado, não tenho opiniões novas; esse assumpto esgotei-o no meu relatorio de 1897, da pagina 178 até final. Penso que é indispensavel organizar o credito agricola e se me fosse dado preferir um modelo optaria francamente pelo allemão. Penso que é indispensavel cuidarmos de dar á letra hypothecaria o valor e a efficiencia que ella nunca teve, por motivos que não são desconhecidos. Penso que os *warrants*, nos termos do regulamento que tive occasião de expedir, podem desde já prestar á lavoura inestimaveis serviços. Os auxilios de que a lavoura carece são estes; é, sobretudo, a organização do credito. Estou convencido de que no dia em que um grande banco central assegurar o desconto das letras emittidas pelas caixas ruraes no genero das caixas Reiffeinsen, os nossos pequenos lavradores se convencerão de sua efficacia e ellas se constituirão com enorme vantagem para o paiz. Seja como fôr, ahi está um ponto capital para onde deve convergir a attenção esclarecida dos poderes publicos. Não lhes póde igualmente ser indifferente a situação da grande lavoura — da lavoura de café, de assucar, etc. As medidas que ella reclama são diversas: o problema ahi está concentrado em procurar-se a valorização do producto. Penso que a intervenção do Estado é indeclinavel, nenhum paiz no mundo é hoje indifferente a questões dessa importancia, confiando a acção da iniciativa privada o que ella tem sobejamente demonstrado que é impotente para conseguir. Todos comprehendem que se, só por si os lavradores e os commerciantes interessados no genero pudessem debellar a crise, tel-o-hiam de ha muito feito. Se apezar de seus esforços, de seus estudos, de seus inqueritos, de seus congressos realizados com esse intuito, elles não acharam a solução para o problema, é que essa solução reclama um elemento que lhes têm faltado: a intervenção e o apoio do Estado. Cumpre dar-lh'o. Directamente por si no que estiver a seu alcance; mediante accôrdo com os Estados no posto em que isso fôr necessario, a União deve cooperar para reorganizar o commercio do café, vigiar a sua venda, fixar o seu typo, fiscalizar e corrigir as estatisticas, providenciar sobre o seu embarque, organizar o credito necessario, abrir novos mercados, augmentar o consumo actual por tratados de commercio e concessões reciprocas e efficazes.

— Julga v. exc. que os Estados não fariam bem se por seu lado concorressem com uma diminuição do imposto de exportação?

— O imposto de exportação, não carece de o dizer, é anti-economico e iniquo. Nesse particular, o que haveria a reformar era todo o nosso systema tributario que, não hesito em dizer, constitue um dos grandes entraves ao nosso progresso. A tributação indirecta fez o seu tempo. Mas essa reforma é tão grave, o assumpto é tão melindroso, que é difficil quando não se tem a responsabilidade directa do governo e não se póde por conseguinte ajuizar com perfeito conhecimento de causa a situação, emittir uma opinião. Theoricamente como complemento da organização do paiz nas bases que aqui lhe tenho exposto, o idéal seria substituir na União a tributação indirecta pela directa, pelo imposto global e progressivo sobre renda, que eu propugnei em 1898. Seria então, talvez possivel ceder aos Estados, o imposto de consumo, á proporção e com a condição delles irem abrindo mão do imposto de exportação, de que se não podem desfazer sem um succedaneo, que evidentemente não encontrarão no imposto territorial, só possivel, e em escala muito reduzida, na zona civilizada do litoral e não só iniquo, como impraticavel no interior.

***

— V. exc. tem certamente acompanhado com interesse a campanha que ultimamente se tem feito em favor da reorganisação do nosso poder militar. Como a julga?

— O problema militar reclama, a meu ver, solução tão urgente, como o que mais possa interessar á nação. Só ha uma desculpa para o estado a que chegámos: é a de que até agora vivemos em luctas e o nosso exercito e a nossa armada soffrem as consequencias directas dessas luctas. Urge, porém, reparal-as, sem hesitação. O governo actual lançou os fundamentos da reforma: cumpre não haver demora em concluil-a. Não temos, de certo, a necessidade de nos constituirmos em nação militarizada; mas importa absolutamente á nossa propria dignidade termos um nucleo de exercito, apoiado em forte e numerosa reserva, bem disciplinado, bem instruido, bem armado, capaz de num momento dado mobilisar-se com rapidez e com todo o conforto indispensavel. E' preciso reorganizar, por completo, o exercito: não se trata apenas de lhe augmentar o effectivo, deixando-o com a mesma organização archaica de hoje, com o mesmo desconforto nas installações e nos quarteis, com o mesmo armamento escasso, desprovido de tudo que constitue elemento imprescindivel na guerra moderna. Cumpre dar-lhe o relevo, o respeito e a influencia que elle reclama e deve ter. E' preciso que todo o brazileiro ao attingir á maioridade entre para as fileiras para receber a educação e a instrucção militares, e é claro que é preciso para isso que se dêm ao exercito todos os elementos materiaes necessarios á administração dessa instrucção e educação. E' uma reforma fundamental a fazer, e qualquer que seja o sacrificio que ella represente, não ha hesitar em fazel-a. A nação carece de confiar plenamente nos seus elementos de defesa.

As mesmas razões prevalecem para a reorganização da marinha. E' evidente que não podemos manter a situação actual, por mais que seja contraria ás nossas intenções e designios qualquer politica de expansão. Paiz plantado á beira do oceano, precisamos de exercer sobre elle um poder real, precisamos de proteger efficientemente o nosso commercio, precisamos de ampliar e estreitar as nossas relações internacionaes, precisamos de defender effectivamente as nossas costas. A reorganização da marinha, como a do exercito, abrangerá não sómente a acquisição do material naval e bellico, como a incorporação e a instrucção do pessoal, a remonta e conclusão das defesas fixas, a construcção dos fortes maritimos, tudo emfim que contribua, não para que o Brazil pareça armar-se como uma ameaça a quem quer seja, mas para que o povo tenha a confiança e a certeza de que, nos limittes do possivel, a defesa nacional está assegurada.

***

— Uma ultima questão, e só me restará agradecer a v. exc. a nimia bondade de me attender por tão longo tempo: em relação á politica internacional, que pensa v. exc.?

— O que todos os brazileiros pensam: —que a nação só póde agradecer ao governo actual o alto relevo que soube dar ao Brazil no convivio das nações. O conjunto dessa politica deu-nos um novo brilho, augmentou o nosso prestigio, creou novas amizades, dissipou antigos preconceitos e traçou para o Brazil o papel e a funcção que lhe incumbe desempenhar no continente: de *leader* do progresso e defensor da paz. Não se dizer como sei poderia fazer melhor.

## DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos de Santo Antonio, S. José, Afogados e Recife, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Joaquim Manchester de Mello e d. Izabel Ribeiro de Moraes, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

1.ª PUBLICAÇÃO

Jovino Caetano Falges e d. Maria Annunciada de Moura, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

×

Procedente de Olinda, foi hontem recolhido á cadeia desta capital, o louco Manoel Lourenço Rodrigues Lima.

Acha-se á disposição do digno chefe de policia, a fim de ser enviado para o Hospicio de Alienados na Tamarineira.

×

### Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 1º sargento almoxarife interino Manoel Pedro de Azevedo.

Inferior do dia o cabo chefe de turma interino graduado n. 8.

Commandante da guarda o cabo n. 11 e as praças ns. 1, 3 e 26.

Dia á companhia a praça n. 17.

Ordem á secretaria o cabo n. 5.

De piquete o cabo corneteiro n. 19.

Uniforme n. 3.

×

### Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 4 de julho de 1905.

| | |
|---|---|
| Existiam | 577 |
| Entraram | 12 |
| Sahiram | 9 |
| Existem | 580 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 548 |
| Mulheres | 21 |
| Estrangeiros | 11 |
| Mulheres | 0 |
| | 580 |
| Arraçoados bons | 474 |
| » doentes | 14 |
| Loucos criminosos | 0 |
| » correccionaes | 8 |
| A' custa propria | 6 |
| Correccionaes | 78 |
| | 580 |
| Enfermaria: | |
| Existiam | 15 |
| Entraram | 3 |
| Sahiram | 4 |
| Existem | 14 |

×

### SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos um fasciculo contendo a conferencia ultimamente realisada pelo sr. dr. Tito Rosas, illustrado lente da Faculdade de direito, no dia 17 do mez passado, na officina litteraria *Martins Junior*.

A conferencia teve por assumpto «A constituição de Pernambuco e o regimen federativo» sendo muito applaudida por occasião de sua exposição.

Gratos á remessa do auctor.

— Recebemos:

O n. 802, anno 24 da *Lanterna Magica*, de propriedade do sr. Luiz Tavora.

Os ns. 1 a 3 do *Boletim* da secretaria de agricultura, viação, industria e obras publicas, do Estado da Bahia.

O n. 25, anno 2.º, do *Boletim* da Associação commercial do Rio de Janeiro.

Uma brochura intitulada *Defeza nacional*, contendo a conferencia realisada pelo sr. Collatino Barrozo, a 3 de maio ultimo, no salão nobre do «Mackenzie college» e mandada imprimir com o retrato do auctor pela associação litteraria «Gonçalves Dias», de S. Paulo.

O n. 501, anno 11, da *Revista commercial e financeira*, do Rio, com os seguintes artigos: A protecção do Estado. Tarifas das Alfandegas. A segunda discussão. Obras do Porto. As nossas previsões. Estado do Amazonas. Leis importantes. Instrucção publica. Collegio Abilio. Congresso Brasileiro de Expansão Economica. Vinicultura Rio-grandense. Estado de Minas Geraes. Divida externa. De Portugal. Tratados de Commercio. O Café Consumo Mundial. Rendas Publicas. Imposto sobre gado. Minas de cobre. Noticias dos Estados. Varias Informações. Secção Commercial. Mercado de Café. Preços Correntes. Fundos Publicos. Movimento da Bolsa. Editaes de Concorrencia. Avisos. Annuncios.

## NO LAR

### Anniversarios

Fazem annos hoje as interessantes creancinhas Clovis e Maria do Carmo, dilectos filhinhos do professor Floriano Baptista de Oliveira.

### N. 111—73.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 5 DE JULHO DE 1905

21658 20:000$000 | 17949 500$000
39169 1:000$000 | .... .......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

13384 | 21598 | 29865 | 36073
19927 | 22823 | 32423 | 45689

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

5836 | 9077 | 12614 | 36173 | 40893
7255 | 10723 | 14020 | 40639 | 43452

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros

403 | 20531 | 26778 | 35827 | 48979
10610 | 22765 | 35589 | 39553 | 48983

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

21651 | 21653 | 21655 | 21657 | 21660
21652 | 21654 | 21656 | 21659 | .....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

39161 | 39163 | 39165 | 39167 | 39170
39162 | 39164 | 39166 | 39168 | .....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

17941 | 17943 | 17945 | 17947 | 17950
17942 | 17944 | 17946 | 17948 | .....

APPROXIMAÇÕES

21657 175$000 | 39170 60$000
21659 175$000 | 17948 60$000
39168 60$000 | 17950 60$000

Os numeros de 21601 a 21700 estão premiados com 30$000.

Os numeros de 39101 a 39200 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 17901 a 18000 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 58 estão premiados 6$000.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 58.

×

### 30.ª LOTERIA DO PLANO 150 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 5 DE JULHO DE 1905

38747 20:000$000 | 42606 1:000$000
3044 3:000$000 | 24986 500$000
49885 2:000$000 | 44956 500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

19697 | 37564 | 52778 | 57098
23865 | 46774 | 53718 | 57745

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4653 | 10741 | 25825 | 39929 | 48883
8796 | 14418 | 26541 | 39931 | 50673
10665 | 18487 | 26918 | 48728 | .....

APPROXIMAÇÕES

| | |
|---|---|
| 38746 e 38748 | 200$000 |
| 3043 e 3045 | 100$000 |
| 49884 e 49886 | 100$000 |
| 42605 e 42607 | 50$000 |
| DEZENAS | |
| 38741 a 38750 | 20$000 |
| 3041 a 3050 | 20$000 |
| 49881 a 49890 | 20$000 |
| 42601 a 42610 | 20$000 |
| CENTENAS | |
| 38701 a 38800 | 6$000 |
| 3001 a 3100 | 5$000 |
| 49801 a 49900 | 4$000 |
| 42601 a 42700 | 4$000 |

Os numeros terminados em 47 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 7 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 47.

## GOVERNO DO ESTADO

### SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 4 de julho de 1905:

Bacharel Florentino Olympio dos Santos, promotor publico da comarca de Nazareth, requerendo prorogação por 60 dias, a licença em cujo goso se acha.—Cumpra o despacho de 21 de junho ultimo.

Bacharel Olympio Freire de Carvalho, juiz municipal do termo da Pedra, requerendo justificação de faltas.—Sim.

Carlos Botelho de Arruda, pedindo pagamento do fornecimento que fez durante o mez de junho proximo findo, á cavalhada do esquadrão de cavallaria estadual. — Nesta data autorizo o pagamento.

Antonio do Livramento, artista dramatico, pedindo a concessão do theatro Santa Izabel, afim de realizar um espectaculo em commemoração a grande data de 14 do corrente mez.—Como requer.

Raphael Fernandes Gurjão, pedindo para ser incluido como ouvinte as aulas de physica e chimica e historia natural no gymnasio pernambucano.—Informe o sr. dr. director do gymnasio pernambucano.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de maio findo, para o expediente da repartição central de policia, como da conta que juntaram, na importancia de 380$900. — Informe o sr. dr. chefe de policia.

Bacharel Olympio Freire de Carvalho, juiz municipal do termo da Pedra, requerendo 2 mezes de licença com os vencimentos a que tiver direito, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Sim, em termos.

Santino Alves Carneiro Pinto, por seus filhos menores, proprietarios do predio n 50 á rua Vidal de Negreiros, freguezia de S. José o qual serve de quartel policial do 1.º districto daquella freguezia, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 300$000 importancia do aluguel do mesmo predio, a contar do dia 1 de fevereiro a 30 de junho findo.—O peticionario exhiba no thesouro o attestado de occupação do predio a que allude, afim de ser effectuado o pagamento pela folha respectiva.

Martiniano Amaro de Tá Correia, sentenciado, conhecido por Bombos a la Bombos, pedindo perdão do resto da pena. — Ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado, para emittir parecer.

Coelho & Filhos, commerciantes na villa de Alagôa de Baixo, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 42$000, fornecida aos presos pobres recolhidos a cadeia publica daquella villa e bem assim a de 10$080, de fornecimento d'agua e luz ao respectivo quartel, tudo relativo ao mez de fevereiro proximo findo. — Deferido quanto ao pagamento de 42$000, do abono da diaria aos presos da cadeia.—Com referencia a quantia de 10$080, do fornecimento d'agua e luz ao quartel, exhibam documentos dos quaes conste que o effectuaram e o numero de compartimentos illuminados, apresentando alem disso conta sellada e visada pelo delegado.

Antonio Alves de Lima, sentenciado, pedindo certidão.—Entregue-se a certidão junta por intermedio do sr. dr. chefe de policia.

João Francisco dos Santos Penha, João Alves de Athayde e Francisco Pereira do Nascimento, presos da cadeia da cidade da Victoria, pedindo fornecimento de roupa.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Abaixo assignados moradores no districto de Bebedouro, do municipio de Altinho, pedindo providencias sobre a aggressão que soffreram do subdelegado daquella localidade.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Altinho.

Francisco Manoel da Silva, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos para a pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, como da conta que juntou na importancia de 78$000.—Autorizo o pagamento a 30 dias, feito o abate de 15 %.

### RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 5 de julho de 1905:

Andrade Lopes & C.ª, Alves Lima & C.ª, Rodrigues Machado, Santos da Figueira & C.ª e Seixas Irmão.—Restitua-se.

Jovina Maria Chalegre, Bevenuto Cavalcante de Mello, Candido Theotonio dos Reis, Edegar Pinto Bandeira de Accioly Vasconcellos e João Antunes.—Certifique-se.

Ernesto Moreira dos Santos. — Aguarde collecta.

Augusto Rodrigues.—A 3.ª secção.

Antonio de Castro e Francisco Silva & C.ª. —Revalide o sello no documento.

Manoel José de Sá.—Prove ter pago o imposto respectivo do 4.º trimestre do exercicio em liquidação.

Heronides Silva & C.ª.—Junte os conhecimentos dos respectivos impostos relativo ao exercicio em liquidação.

Floriano Pessôa Vallença. — A averbação das cartas de arrematação prevalecerá para o futuro lançamento. O peticionario não está inhibido de pagar decimas predial relativo ao exercicio em liquidação desde que o imposto constituido onus real sobre predio e não sobre a pessôa.

José Pereira Lobo de Fabiano & C.ª.—Informe a 1.ª secção.

Luiza Velloso Baptista Vieira.—Informe a 2.ª secção.

### SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 4 de julho de 1905:

Vigario João Ignacio de Albuquerque.—Deferido, com officio desta data ao thesouro.

Luiz Druprat, Raul Alves de Souza, Leonidas Eustaquio Cardoso e viuva do dr. Symphronio Cezar Coutinho.— Informe o thesouro.

### DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 3 de julho de 1905:

Antonia Augusta de Athayde Monteiro, Honorio Lopes de Siqueira Braga, Antonio Andrelino Pereira da Silva, Landy Brothers, Francisco Antonio Beiró, Braziliano Alves do Monte, Adelaide Minervina de Moraes e Silva, Manoel da Silva Moreira e José Pereira de Mello.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Adolpho Gentil, Felicidade Perpetua Gorgonha e Banco Emissor de Pernambuco.—Informe a recebedoria.

### SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 4 de julho de 1905:

Francisco Moreira & C.ª, pedindo pagamento de fornecimento feito á secretaria da industria.—Attendidos com o officio desta data á secretaria da fazenda.

Engenheiro José Antonio de Almeida Pernambuco contractante da limpeza publica, pedindo pagamento do abono relativo ao mez de junho findo.—Attendido, nos termos do officio desta data a directoria geral da secretaria da fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento da folha da turma auxiliadora dos fornos relativo ao mez de junho findo.—Attendido com officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

### REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 144.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 5 de julho de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 4:

A' minha ordem, Cherubim Gonçalves Coriolano, por crime de morte nesta capital e Manoel Lourenço de Lima, por se achar soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Antonio Marinho da Costa, preso em flagrante por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, João Victalino da Silva, por crime de ferimento, Francisca Maria da Conceição e Senhorinha Rodrigues de Mello, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de Bôa-Vista, João Lopes da Silva, como gatuno e Antonio Bezerra de Nogueira, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, José Dantas da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Tamarineira, Constancia da Conceição e Maria Bahiana, por offensas á moral publica.

— As 7 horas da noite de 1 do corrente, á rua Vidal de Negreiro, estabeleceu-se forte altercação entre o capitão da guarda-nacional Francisco Pereira de Lemos e o cidadão Ignacio Cecilio Bezerra Cavalcante, dono de uma cocheira ali existente.

Intervindo, no intuito de apazigual-os, os cidadãos Herculano de Oliveira e João Taixa foram levemente feridos pelo primeiro.

Tomando conhecimento do facto o dr. delegado do 1.º districto, effectuou a prisão do capitão Lemos, que depois foi posto em liberdade mediante fiança.

— Participou-me a mesma autoridade em officio de igual data que, ás 3 1/2 horas da tarde do referido dia, á rua S. Bom Jesus das Creoulas, o individuo Pedro Ivo, de parceria com Guilherme de tal, armado de punhal, aggrediu a Antonio Cavalcante da Silva, fazendo-lhe diversos ferimentos.

O criminoso evadiu-se e sobre taes factos procede a alludida autoridade ás diligencias legaes.

— Com officio de 3 do corrente, remetteu-se ao dr. 2.º promotor publico da capital, por intermedio do juiz municipal respectivo, as diligencias policiaes, procedidas contra o individuo Manoel Pedro de Araujo por haver assassinado a Augusto Alves Ferreira.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,

*Manoel dos Santos Moreira.*

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 11 de maio de 1905.*

Officios:

— Ao mesmo. — Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 52 do orçamento vigente, mandae pagar á Maria do Carmo Affonso Nunes, professora nomeada para reger a cadeira do municipio de Salgueiro, a quantia de duzentos mil réis (200$000), para despesas de primeiro estabelecimento.

Fica assim respondido o vosso officio n. 311, de 8 do corrente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE MAIO DE 1905.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Decreto:

O governador de Estado, a quem foi presente a petição, devidamente instruida, do sentenciado Joaquim Ferreira de Lima, conhecido por Joaquim Amaro, impetrando perdão do resto do tempo que lhe falta cumprir da pena de 7 annos de prisão simples, imposta por decisão do Tribunal do jury do municipio de Limoeiro, em sessão de 13 de junho de 1901, como incurso no grau minimo do art. 294 § 2.º do Cod. Penal e confirmada por accordão do Superior Tribunal, de 17 de dezembro do mesmo anno;

Considerando que esse sentenciado já tem cumprido da alludida pena 4 annos, 5 mezes e 15 dias, conforme se verifica do processo junto por certidão;

Considerando que o impetrante sobre ser pae de numerosa familia, era considerado pela sua bôa conducta anterior ao crime, como provam os attestados de autoridades e de particulares; e, tendo, finalmente, em attenção o seu bom comportamento e serviços prestados na Casa de Detenção, conforme attesta o administrador desse estabelecimento;

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o Acto Addicional á Constituição do Estado, reduzir a 6 annos a pena a que foi condemnado.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. —Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 23 do orçamento vigente, mandae pagar ao bacharel Victoriano Regueira Pinto de Souza, juiz de direito em disponibilidade, ultimamente designado para ter exercicio na comarca de Flôres, a quantia de 600$000, que lhe fica arbitrada como ajuda de custo, pelo maximo, na conformidade da tabella annexa ao Reg. de 23 de janeiro de 1893.

*Expediente do dr. director*

Officio:

Ao dr. juiz municipal das execuções criminaes. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para que tenha a devida execução, cópia do decreto desta data, em virtude do qual reduziu a 6 annos a pena de 7 annos de prisão simples, imposta ao sentenciado Joaquim Ferreira de Lima, conhecido por Joaquim Amaro, pelo jury do municipio de Limoeiro, em cumprimento da qual se acha na Casa de Detenção.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE MAIO DE 1905.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Resolvendo sobre o requerimento em que Braga, Sá & C. solicitaram renovação, por um anno, do contracto que celebraram com o Estado e cuja prorogação [illegible] terminou em 4 de abril findo, para [illegible] o fornecimento de calçado ás praças da força publica, e tendo em vista a informação n. 910, de 1.º do corrente, do commandante do corpo de policia, recommendo-vos que com os referidos negociantes mandeis lavrar termo, prorogando o mesmo contracto, por mais um anno, observadas as mesmas condições do que findou, reduzido, porém, a 7$000 o preço de cada par de calçado, conforme accordaram.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 12 de maio de 1905.*

Acto:

O governador do Estado, tendo em consideração a exposição feita em officio n. 183, de 10 do corrente, pelo provedor da Santa Casa de Misericordia, com relação ao accrescimo de despesas, proveniente do avultado numero de variolosos recolhidos ao hospital de Santa Agueda, o que occasionou a construcção naquelle estabelecimento de duas vastas enfermarias de tijollo, com todas as condições recommendadas pela hygiene e lotação para cem leitos, que já se acham occupados e em construcção a sala de desinfecção, resolve abrir um credito extraordinario, na importancia de trinta contos de réis (30:000$000), que deverá ser entregue ao mesmo provedor, como auxilio áquella pia instituição.

Officios:

Ao dr. 1.º secretario do Senado. — Remetto-vos um exemplar da resolução iniciada na Camara dos Deputados, pelo projecto n. 6 do corrente anno e que me foi transmittida pelo respectivo 1.º secretario, com officio n. 46, de hontem datado, a qual sanccionei sob n. 708.

— Ao mesmo.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções iniciadas na Camara dos Deputados e que me foram enviadas com o vosso officio n. 19, de 4 do corrente, as quaes sanccionei sob ns. 699 a 700, tendo vetado a que mandava computar, para a aposentadoria dos empregados da Bibliotheca Publica, o tempo de serviço nocturno, pelos motivos na mesma declarados.

Ao dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados.—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções ahi iniciadas que me foram enviadas pelo 1.º secretario do Senado, com officio n. 19, de 4 do corrente, as quaes sanccionei sob ns. 699 a 706, tendo, porém, vetado a que mandava computar, para a aposentadoria dos empregados da Bibliotheca, o tempo de serviço nocturno, pelos motivos na mesma declarados.

— Ao mesmo.—Devolvo um exemplar da resolução iniciada nessa Camara, pelo projecto n. 6 do corrente anno e que me transmittistes com officio n. 46, de hontem datado, a qual sanccionei sob n. 708.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Accusando o recebimento de vosso officio n. 183, de 10 do corrente, tenho a dizer-vos que, attendendo ao accrescimo de sacrificios imposto pela epidemia reinante á essa Santa Casa, com a construcção de commodos extraordinarios, para alojar grande numero de enfermos, resolvi, por portaria desta data, abrir um credito extraordinario, na importancia de trinta contos de réis...... (30:000$000), que vos serão entregues como auxilio á essa pia instituição. O que vos communico para os devidos fins.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 66 do orçamento vigente, mandae pagar á Associação Commercial, a quantia de duzentos e cincoenta mil réis (250$000), pelo aluguel do trimestre de janeiro a março ultimo, da sala em que funcciona a Bolsa commercial.

Fica assim respondido o vosso officio n. 313, de 8 do corrente.

— Ao mesmo. — Mandae pagar a Lins Vieira & C., por conta da verba do art. 2.º § 1.º n. 50 do orçamento vigente, a quantia de cincoenta e seis mil réis.... (56$000), proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Escola Normal, durante o mez de abril proximo findo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo. — Para vosso conhecimento e fins convenientes, transmitto-vos cópia da portaria desta data, abrindo um credito extraordinario na importancia de trinta contos de réis (30:000$000), afim de serem entregues ao provedor da Santa Casa de Misericordia, como auxilio áquella pia instituição.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE MAIO DE 1905.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Officio:

Ao dr. juiz de direito da comarca da Gloria de Goytá.—Attendendo ao que representou o tabellião, escrivão do civel e demais annexos desse municipio, Antão Borges Alves, declaro-vos, para os devidos effeitos, que fica o mesmo serventuario autorizado a usar no serviço do registro facultativo de titulos e documentos, de livros de menores dimensões do que as exigidas pelo decreto n. 4.775, de 16 de fevereiro de 1905, os quaes deverão ser devidamente legalizados e sem prejuizo da escripturação, que deve ser uniforme.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE MAIO DE 1905.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Deferindo, nesta data, o requerimento de Alfredo José Ferreira, contractante do fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção e de que tratam as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 321, de 1.º do corrente, determino que continue como fiança do contracto actual a caução de 1:000$000, por elle recolhida aos cofres dessa repartição e que serviu como garantia do que terminou em 13 de fevereiro ultimo.

— Ao mesmo. — Mandae pagar, pela verba do n. 29 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a José Ferreira Baltar, director da Companhia Tethys, de que tratam as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 300, de 4 do corrente, a quantia de 900$000, proveniente do aluguel da casa em que funccionou a Repartição da Policia Maritima, nos mezes de agosto do anno passado e abril proximo findo, conforme a conta junta.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 15 de maio de 1905.*

Portaria:

O sr. agente do Novo Lloyd Brazileiro sirva-se de dar passagem de 3.ª classe, do porto desta cidade ao do Rio de Janeiro, a Manoel Gabriel do Nascimento, correndo a despesa por conta do Estado.

Officios:

Ao ministro das Relações Exteriores. —Accuso o recebimento do vosso officio-circular, de 29 de abril ultimo, e fico sciente de ter sido, na mesma data, concedido exequatur á nomeação do sr. Julius Pisko, para consul da Austria-Hungria, nesta cidade, com jurisdicção em toda a Republica.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os devidos fins que, pelo sr. ministro das Relações Exteriores, me foi participado, em officio de 29 de abril ultimo, ter concedido exequatur á nomeação do sr. Julius Pisko, para consul da Austria-Hungria, nesta cidade, com jurisdicção em toda a Republica.

— Ao dr. 1.º secretario do Senado.—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções iniciadas na Camara dos Deputados, pelos projectos ns. 3 e 4 do corrente anno, as quaes sanccionei sob ns. 707 e 709.

— Ao 1.º secretario da Camara dos Deputados.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções iniciadas nessa Camara, pelos projectos ns. 3 e 4 do corrente anno, que me enviastes com o vosso officio n. 44, de 10 do corrente, as quaes sanccionei sob ns. 707 e 709.

*Expediente do sr. director*

Officios:

Ao dr. director da Escola Normal.—Afim de satisfazer o pedido da Directoria Geral da Estatistica, peço que me remettaes uma relação dos alumnos do sexo masculino e feminino, matriculados nesse estabelecimento no anno de 1903.

— Ao dr. director do Gymnasio Pernambucano.—Afim de satisfazer o pedido da Directoria Geral da Estatistica, peço que me remettaes uma relação nominal dos alumnos matriculados nesse estabelecimento, no anno de 1903.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE MAIO DE 1905.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Actos:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Antonio Feliciano Guedes Gondim, juiz municipal de S. José do Egypto, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença dentro do prazo de 35 dias.

— O governador do Estado, attendendo ao que representou Alfredo Americo Galvão, tabellião, escrivão do civel e mais annexos do municipio de Quipapá, resolve prorogar, por mais 15 dias, o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos da referida comarca, para o qual foi designado em 1.º de fevereiro do corrente anno.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em additamento ao officio que vos dirigi, em 27 de abril proximo findo, em o qual vos transmitti as certidões de exercicio do juiz de direito, Eutropio Gonçalves de Albuquerque e Silva, aposentado por decreto da mesma data, afim de ser, pela repartição a vosso cargo, calculada a pensão que lhe compete, nos termos do art. 77 da lei n. 15, de 14 de novembro de 1891, remetto-vos a certidão do tempo de serviço do mesmo funccionario, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1904 ao ultimo de fevereiro do corrente anno e declaro-vos que, na conformidade do decreto n. 557, de 26 de junho de 1850, art. 1.º § 2.º e do de n. 687, de 26 de julho do mesmo anno, devem ser tambem computados na sua aposentadoria todo o mez de março e 28 dias de abril ultimos, comprehendidos nos prazos que lhe foram marcados para tomar posse das comarcas de Bonito e de Flôres, para as quaes foi removido em virtude de permutas concedidas em 18 de março e 6 de abril deste anno.

*Expediente do dr. director*

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, que Adolpho Torres de Carvalho Barros, na qualidade de 2.º supplente assumiu, em 29 de abril ultimo, o exercicio do cargo de juiz municipal de Floresta, segundo participou em officio daquella data.

— Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, que a Companhia Pernambucana de Navegação vae expedir, no dia 20 do corrente, ás 4 horas da tarde, para Fernando de Noronha o seu paquete *Una*, conforme participou o gerente, em officio de 15 deste mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE MAIO DE 1905.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar á «Great Western of Brazil Railway Company Limited», a quantia de 4:123$320, proveniente de telegrammas e passagens concedidas, por conta do Estado, no mez de março ultimo, conforme os documentos juntos, correndo a despesa de 3:291$630 pelo n. 66 e 961$480 pelo n. 65 do art. 2.º § 1.º do orçamento vigente.

*Expediente do dr. director*

Officio:

Ao dr. director da Secretaria da Industria.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, a conta documentada, na importancia de 11$220, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, no mez de março ultimo, na «Great Western of Brazil Railway Company Limited», cujo processado e exame cabe a essa repartição, com que entende a respectiva despesa e a qual foi apresentada ao governo com o requerimento em que aquella companhia solicitou o pagamento de outras passagens que foram processadas nesta secretaria.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 16 de maio de 1905.*

Officios:

Ao dr. 1.º secretario do Senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções iniciadas na Camara dos Deputados, que me transmittistes com officio n. 23, de 15 do corrente, as quaes sanccionei sob n. 710 a 713.

— Ao dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados.—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções ahi iniciadas e que me foram enviadas pelo 1.º secretario do Senado, com officio n. 23, de 15 do corrente, as quaes sanccionei sob ns. 710 a 713.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — De accôrdo com o vosso officio de 9 do corrente, sob n. 314, providenciae no sentido de ser paga ao encarregado da Repartição geral dos telegraphos, por conta do credito supplementar á verba do art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente, a quantia de quarenta e quatro contos seiscentos e trinta e um mil quinhentos e cinco réis....... (44:631$505) que se acha escripturada, referente a exercicios findos, até junho de 1904 e pagar, por conta do referido credito, depois de escripturada, a importancia de dois contos cento e trinta e quatro mil e seiscentos réis (2:134$600), proveniente de telegrammas transmittidos por conta do Estado, de setembro a dezembro de 1903, da estação do Rio de Janeiro e ainda não liquidados. — Communicou-se ao encarregado da Repartição geral dos telegraphos.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE MAIO DE 1905

*Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado*

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que representou o bacharel Alfredo Cornelio da Silva Ramos, resolve prorogar, por 40 dias, o prazo marcado para assumir o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Bonito, para a qual foi removido da de Flôres, em virtude de permuta autorizada por portaria de 6 de abril ultimo.

*Expediente do dr. director*

Edital:

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado faço publico, em observancia ao disposto no art. 167 do regulamento annexo ao decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885 que, ao provimento da serventia vitalicia do officio de escrivão dos feitos da fazenda do Estado e municipal do Recife, apresentaram-se, dentro do prazo legal, os seguintes candidatos: bacharel Cicero de Vasconcellos Cesar, bacharel João Luciano Pereira da Silva, bacharel João Affonso de Souza Paraizo, Chrispiniano Buarque de Macêdo e Manoel Silvino de Barros Falcão.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE MAIO DE 1905.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba consignada no n. 40 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, mandae pagar ao capitão do corpo de policia, Luiz Pinto Ribeiro, a quantia de... 165$000, proveniente da ajuda de custo que lhe fica arbitrada, pelo maximo, por ter seguido em diligencia para o municipio do Brejo, em 24 do mez findo.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 17 de maio de 1905.*

Acto:

O governador do Estado resolve remover a professora Idalina Porfiria do Amaral, da cadeira da cidade de Nazareth para a de Garanhuns e desta para aquella, a professora Maria Cavalcante de Albuquerque Faria.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 48 do orçamento vigente, mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de duzentos e dez mil réis..... (210$000), que lhes é devida, proveniente de varias encadernações para a Bibliotheca do gymnasio Pernambucano, no mez de outubro proximo passado, conforme a conta junta.

— Aos membros da junta medica.—Recommendo que inspeccioneis de saúde o professor publico primario do Pôço da Panella, Lourenço Guedes Alcoforado, que requereu jubilação.

— Ao prefeito do municipio da Escada.—Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 4 do corrente, e fico sciente de terdes, na mesma data, tomado posse do cargo de prefeito desse municipio, para o qual fostes eleito ultimamente.

Agradeço e retribúo as saudações que me dirigistes.

*Expediente do dr. director*

Officio:

Ao dr. director do Gymnasio Pernambucano.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado que, nesta data, foram expedidas as precisas ordens, no sentido de ser paga a Lins Vieira & C. a quantia de duzentos e dez mil réis (210$000), proveniente de varias encadernações para a Bibliotheca desse estabelecimento, no mez de outubro proximo passado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE MAIO DE 1905.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Decreto:

O governador do Estado, tendo em vista a demonstração organizada pela Directoria da Justiça, da qual se verifica a insufficiencia do credito supplementar, aberto em 25 de fevereiro ultimo, á verba do art. 2.º § 1.º n. 246 da lei do orçamento vigente, para o custeio do presidio de Fernando de Noronha, e usando da autorização contida na lei n. 711, de 16 do corrente mez, resolve abrir á mencionada verba mais um credito supplementar, da importancia de 15:000$000, para occorrer a essa despesa até o fim do corrente exercicio.

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear João Luiz de França Caldas, para exercer, por tempo de dois annos na forma da lei, o logar de 2.º supplente do juiz municipal de Amaragy, em substituição do coronel Silviano Moreira Cavalcante, que não acceitou a nomeação.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal.

Officio:

Ao dr. juiz municipal da Pedra.—Transmittindo-vos cópia do officio que, em 9 do corrente, dirigiu-me o juiz municipal supplente, Manoel de Siqueira Cavalcante, recommendo-vos que sobre o assumpto de que elle trata me presteis informações.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE MAIO DE 1905.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Acto:

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, resolve nomear João Cavalcante de Lima para o cargo de subdelegado do 1.º districto de Gloria de Goytá, em substituição do actual, que fica exonerado, e para 2.º supplente do delegado daquelle municipio o cidadão José Vicente Rodrigues, por não ter o nomeado, Joaquim de Albuquerque Barros Pimentel, prestado juramento. — Communicou-se ao dr. chefe de policia.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba consignada no n. 38 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, mandae pagar a Antonio Rodrigues dos Santos, a quantia de 507$500, por elle despendida com a diaria dos presos pobres da cadeia de Amaragy, nos mezes de novembro e dezembro do anno passado, de que trata as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 220, de 30 de março ultimo, para o que vos envio os documentos exhibidos.

— Ao mesmo. — Mandae pagar, pela verba do n. 43 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Fielden Brothers, a quantia de 1:770$118, total das tres contas juntas, proveniente do serviço de illuminação nos quarteis do corpo de policia, esquadrão de cavallaria e nos districtos do Recife, Santo Antonio e Bôa-Vista, no trimestre de janeiro a março ultimo.

— Ao mesmo. — Mandae pagar, pela verba consignada no n. 41 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Lins Vieira & C., a quantia de 191$550, total das duas contas juntas, proveniente do fornecimento de artigos de expediente para o corpo de policia e esquadrão de cavallaria, em abril findo.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 18 de maio de 1905.*

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista o officio sob n. 323, de 15 do corrente, do dr. director geral da Secretaria da Fazenda, resolve abrir um credito supplementar á verba do art. 2.º § 1.º n. 15 do orçamento vigente, na importancia de cinco contos de reis (5:000$000), para occorrer ao pagamento das despesas provenientes do consumo do gaz no palacio do governo e casa da guarda, até o fim do corrente exercicio.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Para os fins devidos, remetto-vos cópia da portaria desta data, abrindo um credito supplementar á verba do art. 2.º § 1.º n. 18 do orçamento vigente, na importancia de cinco contos de réis (5:000$000), para occorrer ao pagamento das despesas provenientes do consumo do gaz no palacio do governo e casa da guarda, até o fim do corrente exercicio.

Devolvo os processados annexos ao vosso officio n. 323, de 15 do corrente.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Accusando o recebimento de vosso officio sob n. 186, de hontem datado, cabe-me agradecer a consideração que me dispensastes, fazendo inserir na acta da sessão da junta administrativa referencias lisonjeiras, em virtude do auxilio prestado por este governo a essa pia instituição.

Retribúo e agradeço os cumprimentos que me dirigistes.

*Expediente do sr. director*

Officio:

Ao dr. director da Escola livre de Engenharia. — Afim de satisfazer o pedido da Directoria geral da Estatistica, peço que me informeis qual o numero dos alumnos matriculados na extincta Escola de Engenharia, no anno de 1903.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE MAIO DE 1905.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Manoel Silvino de Barros Falcão e tendo em vista os documentos que exhibiu e a informação do dr. juiz de direito da 3.ª vara da capital, apresentada em officio de 12 do corrente mez, resolve provel-o na serventia vitalicia do officio de 2.º escrivão dos feitos da fazenda do Estado e municipal, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio de suas funcções.—Communicou-se aos drs. juizes de direito da 1.ª e 3.ª varas da capital, ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda e ao prefeito do municipio do Recife.

Officios:

Ao dr. governador do Estado de Alagôas.—Transmittindo-vos cópia do officio que, em 15 do corrente mez, dirigiu-me o dr. juiz municipal da 1.ª vara desta capital, a proposito da reclamação do preso, Lucio Francisco de Almeida, peço-vos que sobre o assumpto de que elle trata me presteis informações.

— Igual ao presidente do Estado do Amazonas.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo á reclamação de Pereira Carneiro & C., a que vos referistes em officio n. 289, de 1.º do corrente e tendo em vista as informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a quantia de 6:047$900, que lhes é devida, pelo fornecimento de xarque para abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, durante os mezes de novembro do anno passado a fevereiro do corrente anno, conforme as contas juntas, devendo correr a despesa de 2:140$649 pelo credito supplementar de 25 de fevereiro ultimo, á verba do n. 46 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, e a de 3:907$251 pelo credito ainda supplementar á mesma verba, aberto por decreto de hontem datado, do qual vos remetto cópia, ficando assim sem effeito a ordem constante do officio que vos dirigi em 29 de março ultimo.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a Pereira Carneiro & C., pelo credito supplementar, hontem aberto, á

---

HENRY MURGER (32)

## SCENAS DA Vida de bohemia

Trad. de C. DANTAS

X

O CABO DAS TORMENTAS

— Já! Como o tempo vôa! E' extraordinario! Quinze d'abril! Tenho de comprar umas calças de nankin. Se não fosse o sr. Bento não me lembraria de tal cousa. Quanto reconhecimento lhe devo!

— E deve-me, tambem, cento e sessenta e dois francos. E' já tempo e mais que tempo de liquidarmos esta pequenina conta.

— Eu é que não tenho a minima pressa de a liquidar; não se incommode, pois, o sr. Bento. Concedo-lhe o prazo que quizer. As pequenas contas podem muito bem tornar-se grandes...

— Mas o senhor tem já adiantado o pagamento tantas vezes...

— Nesse caso, liquidemos, sr. Bento; isso, para mim, é absolutamente indifferente; hoje ou amanhã, tanto faz. E dahi, todos nós somos mortaes, ha viver e morrer... Tem muita razão; liquidemos.

Um amavel sorriso illuminou as rugas do senhorio; e até o proprio sacco escorrido inchou de esperanças.

Quanto é que lhe devo? perguntou Rodolpho.

— Primeiramente, temos tres mezes de aluguer a 25 francos, o que somma 75 francos.

— Salvo o erro. E depois?

— Mais tres pares de botas a vinte francos.

— Espere lá um pouco, sr. Bento; faça favor de esperar, e não confundamos; agora já não estou tratando com o senhorio, trato com o sapateiro... quero uma conta separada para as botas. Os algarismos são uma coisa muito seria, e não devemos embrulhal-os.

— Pois seja assim, respondeu o sr. Bento melifluamente, afagando a esperança de que poria emfim um pg. por baixo das suas contas. Abro uma factura especial para o calçado. Tres pares de botas a vinte francos—sessenta francos.

Nesta altura, Rodolpho lançou um olhar de tristeza para as botas rotas e cambadas, que se exhibiam miseravelmente no chão, aos pés da cama.

— Pobre de mim! pensou elle; se tivessem servido ao *Judeu Errante*, não estariam em peior estado! Foi a correr atraz de Maria que ellas se estragaram assim... Pode continuar, sr. Bento.

— Como ia dizendo, são sessenta francos. Dinheiro emprestado, vinte e sete francos.

— Faça favor de parar ahi. Segundo o que combinámos, cada santo deve ter o seu altar. Foi a titulo de amigo que o sr. me emprestou essa quantia; portanto, deixemos os dominios do calçado e entremos nos da confiança e da amisade, que exigem uma conta á parte. A quanto monta a sua amisade para commigo?

— A vinte e sete francos.

— Vinte e sete francos! Devo confessar que sou um amigo muito barato! Temos, portanto, setenta e cinco, sessenta, e vinte e sete francos... Somma tudo isso?

— Cento e sessenta e dois francos, respondeu o sr. Bento apresentando as tres contas.

— Cento e sessenta e dois francos? E' extraordinario! Não ha nada mais bello do que a somma! Muito bem, sr. Bento; agora, que está tudo em ordem, podemos os dois ficar socegados, pois sabemos a que nos ater. Para o mez que vem, hei de pedir-lhe o recibo; e como durante este intervallo, a sua amisade e a confiança que em mim deposita devem, de certo, ter augmentado, poderá então conceder-me nova moratoria, caso seja preciso.

E se, porventura, o senhorio e o sapateiro mostrarem grandes impaciencias, pedirei ao amigo que os chame á boa razão.

E' deveras notavel, meu caro sr. Bento; mas sempre que penso na sua triplice qualidade de senhorio, de sapateiro e de amigo, sinto-me tentado a acreditar na Santissima Trindade!

Escutando Rodolpho, o velhote fizera-se ao mesmo tempo vermelho, verde, amarello e branco; e a cada nova *piada* zombeteira do seu inquilino, ia-se-lhe accentuando cada vez mais nas faces aquelle arco-iris do desespero.

— Senhor, disse elle, eu não gosto nada de que zombem de mim. Tenho-me fartado de espera. Fica despedido desta casa, e se até á noite me não der o dinheiro, commigo terá de haver-se.

— Dinheiro! Dinheiro! Peço-lhe eu algum, porventura? E dahi, ainda que muito tivesse, não lh'o daria, fique sabendo. A' sexta feira não se fazem transacções nem se pagam contas. E' dia aziago.

A colera do sr. Bento estava prestes a degenerar num verdadeiro furacão, e se a mobilia não lhe pertencesse, o senhorio-agiota teria com certeza quebrado alguma cadeira.

Para evitar esse desastre, que lhe custava caro, o homemzinho foi-se embora, vomitando imprecações e ameaças.

— Olhe que deixou cá o sacco, bradou o poeta, chamando-o.

E quando se viu novamente só, murmurou com tristeza, saltando fóra da cama:

Que vida esta! Antes queria domesticar leões! O que é fora de duvida é que não posso ficar aqui. A invasão dos alliados promette eternizar-se. E' forçoso fugir, é mesmo necessario almoçar... E se eu fosse á casa de Schaunard pedir-lhe um talher á mesa e alguns soldos emprestados? Talvez cem francos me bastem... Vamos até lá.

Quando descia a escada, encontrou-se com o sr. Bento, que acabava de experimentar novas decepções em casa dos outros inquilinos, conforme o attestava o seu saquitel vazio, um verdadeiro objecto d'arte.

— Se alguem me vier procurar, disse-lhe Rodolpho, diga que fui para o campo... para os Alpes... Ou antes, diga que já aqui não móro.

— Eu hei de dizer a verdade, retorquiu o sr. Bento, dando ás suas palavras uma accentuação muito significativa.

Schaunard morava em Montmartre, o que importa dizer que Rodolpho teve de atravessar Paris inteiro, peregrinação verdadeiramente arriscada para elle.

— Hoje, dizia comsigo o pobre rapaz, as ruas estão calçadas de crédores.

Entretanto, não se imagine que tomou pelos *boulevards* exteriores, como era seu desejo. Uma esperança phantastica deu-lhe coragem para seguir o itinerario perigoso dos centros parisienses. Pensava Rodolpho que, n'um dia em que os milhões passeavam em publico ás costas dos cobradores, poderia perfeitamente succeder que uma nota de mil francos perdida no caminho, esperasse o seu Vicente de Paula.

Nesta doce espectativa, foi andando muito devagarinho e d'olhos no chão, mas só encontrou, no longo itinerario, dois alfinetes.

Ao cabo de duas horas, chegou á casa de Schaunard.

— Ah! és tu? perguntou este.

— Em carne e osso; e ven[illegible] de almoçar.

— Ah! meu c[illegible] pedir-te [illegible]são; a min[illegible]ro, vens em má occasião; e ha qu[illegible]a pequena acaba de chegar, vess[illegible]nze dias que não a vejo. Se tivesses vindo dez minutos mais cedo...

(Continúa.)

ILEGÍVEL

verba do n. 46 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 3:170$370, a que tem direito, pelo fornecimento feito em março ultimo, de 4.000 kilos de xarque, para o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme as contas e documentos juntos.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de maio de 1905.*

Officios:

Ao dr. consultor geral da Republica.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio, datado de 11 do corrente, remetto-vos os exemplares impressos de leis deste Estado, promulgadas nos annos de 1896, 1897, 1899, 1902, 1903 e 1904.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao consul da Italia.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 17 do corrente e fico sciente de achar-se encarregado da gerencia desse consulado, durante a vossa ausencia temporaria deste Estado, o chanceller, sr. Publio Pugos.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao dr. director do Gymnasio Pernambucano.—Deferindo, nesta data, os requerimentos dos estudantes, José de Sá Cavalcante de Paiva, Luiz Ramos e Silva, José Bernardo de Freitas Bastos, Januario Bernardes Junior, José Vicente de Sá e Samuel Carneiro Rodrigues Campello, de quem tratastes em officio de hontem datado, declaro-vos, para os devidos fins, que concedo a permissão pedida pelos peticionarios para, como ouvintes, assistirem a varias disciplinas nesse estabelecimento, a contar, porém, do 4.º anno.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE MAIO DE 1905.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Portaria:

O governador do Estado, tendo em vista o disposto no art. 263 § 1.º do regulamento annexo ao decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, resolve nomear Salomão da Silva Costa, para exercer os officios de escrivão de orphãos e annexos do municipio da Victoria, durante o impedimento do serventuario effectivo, Antonio Ludgero da Silva Costa, que obteve um anno de licença, na conformidade da lei n. 699, de 5 do corrente mez.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da Victoria.

Officios:

Ao dr. chefe de policia. — Tendo em consideração o que representastes em officio n. 227, de hontem datado, declaro-vos que podeis mandar transferir para o presidio de Fernando de Noronha, os presos mencionados na relação que, por copia, acompanhou o vosso citado officio.

— Ao mesmo.—Sciente do que expuzestes em officio n. 222, de 17 do corrente mez, a proposito do requerimento do cidadão João Dantas, declaro-vos que deveis passar o preso José Dantas da Silva á disposição do dr. juiz municipal de Garanhuns.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas, por motivo de molestia, pelo bacharel Florentino Olympio dos Santos, promotor publico da comarca de Nazareth, no periodo de 21 de janeiro a 21 de fevereiro ultimos.

*Expediente do dr. director*

Officios:

Ao dr. juiz de direito da 3.ª vara da capital. — O exm. sr. desembargador governador do Estado fica sciente, pelo vosso officio de hontem, de terdes nessa data nomeado Francisco de Barros Almeida, para exercer interinamente o officio de escrivão dos feitos da fazenda do Estado e municipal, vago por fallecimento do serventuario effectivo, bacharel José Francisco de Barros Almeida.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, para os fins convenientes, que o cidadão José Ferreira de Sant'Anna, conforme participou em officio de 1.º deste mez, assumiu nessa data, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de S. José do Egypto, por achar-se gravemente doente o funccionario effectivo, bacharel Antonio Feliciano Guedes Gondim, passando-o em seguida ao 2.º supplente, Bernardo de Souza [illegible]meira, visto achar-se no exercicio do cargo de prefeito do referido municipio.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de maio de 1905.*

Acto:

O governador do Estado resolve remover a professora Idalina Porfiria do Amaral, da cadeira do sexo feminino da cidade de Nazareth, para a da Victoria, e desta para aquella, a professora Amelia do Prado Ribeiro da Cunha Souto-Maior, ficando assim sem effeito a portaria de 17 do corrente, relativa á remoção da referida professora Idalina, para Garanhuns, e a dessa cidade, Maria Cavalcante de Albuquerque Faria, para a de Nazareth.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta do credito supplementar, aberto a 29 de abril ultimo, á verba do art. 2.º § 1.º n. 65 do orçamento vigente, mandae entregar ao porteiro da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, João José de Carvalho Moraes, a quantia de cento e cincoenta e nove mil novecentos e sessenta réis (159$960), sendo 42$080 do um telegramma official para Paris, 12$000 de reconhecimento de firma pelo consul francez e 105$880 de registro do contracto do emprestimo pelo funccionario respectivo.

— Ao mesmo.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que são abonadas as faltas de exercicio escolar dadas, durante o mez de abril proximo findo, pelo professor da cadeira da villa da Bôa-Vista, Casimiro Lucio dos Santos, por ter estado no serviço do alistamento eleitoral daquelle municipio, segundo participou o respectivo delegado de ensino, em officio de 28 do citado mez.

## GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 5 de julho de 1905:

Andrade & Barbosa, Alves dos Santos, Jeronymo Francisco Ferreira, Manoel Rodrigues & C.ª, Philadelpho Uchôa e Pimentel Monteiro.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Antonio Moreira da Silva, Feliciano José Cavalcante e Manoel Alves de Andrade.—Deferido em vista das informações.

Luiz Alves de Magalhães. — Certifique-se.

M. P. Lauritzen.—Como requer.

## TRIBUNAES

**Superior Tribunal de Justiça**

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE JULHO DE 1905

PRESIDENTE O EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

*Secretario, o bacharel Correia de Almeida*

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

*Julgamentos*

Recurso crime

Do Recife:

Recorrente, o juizo; recorrido, Manoel Pessoa de Mello.

Relator o sr. desembargador Altino de Araujo. — Negou-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Timbaúba:

Appellante, Vicente Cavalcanti de Albuquerque; appellada, a justiça.

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.—Adiado.

Appellação crime

De Aguas-Bellas:

Appellante, Lino Barbosa da Silva; appellada, a justiça.

Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo. Revisores, os srs. desembargadores Macêdo Lima e Góes Cavalcanti. —Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

Do Cabo:

Appellante, a justiça; appellados, Gustavo Marcellino da Costa e outros.

Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo. Revisores, os srs. desembargadores Macêdo Lima e Góes Cavalcanti. — Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Buique:

Appellante, o juizo; appellado, Bellarmino Rodrigues de Oliveira.

Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo. Revisores, os srs. desembargadores Macêdo Lima e Góes Cavalcanti. —Confirmou-se a sentença, contra o voto do sr. desembargador Góes Cavalcanti.

Appellação crime

De Nazareth:

Appellantes, o juizo e Severino Angelo José Fidelis; appellados, Antonio José Severino e a justiça.

Relator, o sr. desembargador Macêdo Lima. Revisores, os srs. desembargadores Góes Cavalcanti e Tavares da Silva — Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Agua Preta:

Appellante, a justiça; appellados, Ernesto de Oliveira e José de Lima, vulgo «José Capote».

Relator, o sr. desembargador Argemiro Galvão. Revisores, os srs. desembargadores Altino de Araujo e João Carlos. —Adiado.

Appellação civel

Do Recife:

Appellante, Victor Neesen; appellado, o dr. Felippe Lopes Netto.

Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo. Revisores, os srs. desembargadores Macêdo Lima e Góes Cavalcanti. —Julgou-se por sentença a desistencia.

Appellação civel (embargos)

De Garanhuns:

Appellantes, Francisco Bezerra de Carvalho Telles e sua mulher; appellado, o Banco Emissor de Pernambuco.

Relator, o sr. desembargador João Carlos. Revisores, os srs. desembargadores Altino de Araujo e Macêdo Lima. —Despresaram-se os embargos unanimemente.

*Passagens*

Do sr. desembargador Macêdo Lima ao sr. desembargador Góes Cavalcanti o seguinte feito:

Appellação civel

Do juizo de direito do Recife:

Appellante, d. Urcecina Juventina da Cunha Guimarães; appellado, o juizo.

Do sr. desembargador João Carlos ao sr. desembargador Altino de Araujo os seguintes feitos:

Appellação crime

De Quipapá:

Appellante, Antonio José da Silva; appellada, a justiça.

Appellação crime

De Palmares:

Appellante, José Miguel de Araujo; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador João Carlos os seguintes feitos:

Appellação crime

De Canhotinho:

Appellante, o juizo; appellado, Simão José da Silva.

Appellação civel

De Serinhaem:

Appellantes, Octaviano Lins Wanderley Chaves e sua mulher; appellados, Feliciano do Rego Cavalcanti de Albuquerque e sua mulher.

*Distribuição*

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Appellação crime

De Timbaúba:

Appellante, José Francisco de Lima; appellada, a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

**Aggravo de petição do juizo de direito do civel do Recife**

AGGRAVANTE, O DR. ANTONIO HERMENEGILDO DE CASTRO—AGGRAVADOS, O BARÃO E A BARONEZA DE LIMOEIRO.

*Accordão*

Exposta, relatada e discutida a materia do presente aggravo do juizo do civel desta comarca, aggravante o dr. Antonio Hermenegildo de Castro, aggravados o barão e a baroneza de Limoeiro, etc.

Accordão em Superior Tribunal dar-se provimento ao aggravo para ser reformado o despacho aggravado de fls. 3, no qual o juiz «a quo» declinou de sua competencia para a do juiz municipal respectivo o conhecimento da petição onde lhe foi requerido pelo aggravante exequente o levantamento da quantia recolhida pelos aggravados do deposito geral em substituição do immovel constante da penhora; porquanto, allegando o aggravante equivaler o deposito a remissão do bem pelo executado, do que resultava ficar concluida a execução e prejudicado qualquer recurso interposto, o despacho a esse pedido é da natureza daquelles que terminam os feitos ou os incidentes, competindo aos juizes de direito na fórma da lei.

Mandam, portanto, que o juiz «a quo», reformando seu despacho, julgue-se competente e tome conhecimento da alludida petição a fls. 143.

Paguem os aggravados as custas.

Recife, 25 de abril de 1905.—*Carlos Vaz*, presidente.—*Goes Cavalcanti.*—*Altino de Araujo.*—*Tavares da Silva.* — *Argemiro Galvão.*

## Publicações a Pedido

**Reforma Eleitoral**

E

**instrucções para o Alistamento**

(Lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 e Decreto n. 5391 de 12 de Dezembro de 1904).

E FORMULARIO

VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

A 2$500 O EXEMPLAR

A' Alvino de Barros pelo seu anniversario natalicio hontem felicita o

primo e amigo

J. AMORIM.

Existirá por ventura um producto que restitua ao systema nervoso exgotado pelo trabalho physico ou intellectual, a vitalidade de que elle precisa para satisfazer ás exigencias da vida?

Sim, esse remedio existe: é a «**Neurosine Prunier**», cujo uso é recommendado pelos medicos mais eminentes a todos os que soffrem de depressão nervosa, aos neurasthenicos, aos cançados por excessos diversos. A verdadeira «**Neurosine Prunier**» está á venda em todas as boas pharmacias e traz o sello da UNIÃO DOS FABRICANTES obliterado pela assignatura do inventor.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portugueza.

**POSTAL-CARDS** Com vistas de Pernambuco e outras cidades, ditos como monumento do Arrayal e de fantasia; papel para Watercloset; Eureka para tirar manchas da roupa e do papel escripto; tintas, lacres, pennas, lapices, canetas, etc. etc.; livros em branco, cadernetas para bolço, copiadores de todos os tamanhos; livros religiosos, ditos sobre sciencias e artes.—Codigos telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL. Machinismos, typos, massas para rolos, papeis e mais accessorios typographicos. Objectos de papelarias e Livraria. Antiga casa Laemmert, rua Marquez de Olinda, 4—Recife.

**Aproveitem** a liquidação da Casa Costa Campos, que vae mudar de negocio. 45, Rua B. da Victoria.

**Agradecimento**

A SOCIEDADE PREVIDENTE PERNAMBUCANA

Tendo recebido a quantia de 2:875$000 peculio que me coube por morte de meu marido e socio d'esta sociedade, Joaquim José Alves Barbosa e considerando do meu dever tornar bem publico este pagamento, não só para maior credito de tão magnanima associação, como em reconhecimento a justiça com que, independente de qualquer intervenção extranha, fui attendida, faço esta declaração que peço a mui digna directoria da Previdente Pernambucana queira acceitar igualmente como a prova mais sincera da minha gratidão e eterno reconhecimento.

Recife, 2 de julho de 1905.

*Sabina Maria dos Prazeres Ba*

**Tem seu attestado na** voz do Povo o grande depurativo do sangue ELIXIR DE NOGUEIRA, do pharmaceutico Silveira.

**A HOMŒOPATHIA DE SOUZA SOARES**

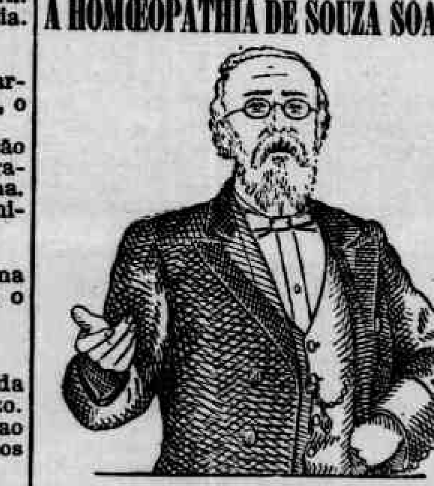

« A arte é o sustentaculo da sciencia em sua applicação. O medico, por mais sabio que seja, naufraga, se é contrariado pelos maus remedios ».

Recommendamos ao publico os medicamentos homœopathicos do Snr. J. Alvares de SOUZA SOARES, em globulos, tintura e trituração, que são de grande efficacia curativa, reconhecida durante **trinta annos** de vendas progressivas no Estado do Rio Grande do Sul e em todo o Brazil.

Ninguem se illuda com remedios homœopathicos falsos—sem arantia!

Os medicamentos de SOUZA SOARES que são originados de substancias puras e verdadeiras—colhiidas nos proprios logares da sua natividade e preparados por um systema especial, e á machina, em seus grandes laboratorios da Europa e Brazil, foram premiados com as mais altas recompensas — MEDALHAS DE OURO, por diversas Academias e Exposições.

Acondicionados, como é devido, em frascos de vidro **branco crystallino** (que deixa mostrar claramente o seu conteúdo), estes frascos, forrados de folha pergaminhada côr ambar, evitam a acção chimica dos raios solares sobre os medicamentos—**sem encobrir** defeitos na sua preparação, defeitos que a côr amarella do vidro **protege!**

Estes medicamentos, tão acreditados em todo o Brazil, acham-se á venda nesta cidade nas Pharmacias e Drogaria de M. J. CAMPOS, onde se entrega a **Nova Guia Homœopathica** de SOUZA SOARES, a quem os pedir.

**AURORA**

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

**O Elixir de Nogueira**

cura o rheumatismo em todas as suas phases.

A' venda nesta cidade.

**Mme. MATHILDE SCHONOWSKA**

Professora de francez

Rua Dr. Rosa e Silva—49

**DUBONNET**

O melhor vinho tonico e aperitivo.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

**AGUA DE MOURA**

A melhor agua para meza.

SAPOSANA: para impedir a irritação do fogo da navalha ao barbear-se. O mais esquesito sabão que se conhece. LANMAN & KEMP, NEW-YORK, proprietarios e unicos fabricantes.

## AVISOS

**CORREIO**

A repartição dos correios do Recife expedirá malas amanhã, pelo paquete *São Luiz*, para Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres, recebendo:

Impressos, até 1/2 hora da tarde.

Objectos para registrar, até 1/2 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 1 1/2 hora da tarde.

**COMPANHIA "CHARGEURS REUNIS"**

VAPOR FRANCEZ

**AMIRAL AUBÈ**

Pelo presente previno aos srs. recebedores de mercadorias vindas pelo vapor acima dito, que ficam obrigados a pagar na **Agencia da Companhia**, á rua do Commercio n. 9, nesta cidade, a contribuição de 3 °/o arbitrada para as despesas da avaria grossa.

Recife, 4 de Julho de 1905.

*J. Daniel*, capitão.

**Companhia do Beberibe**

Convida-se aos senhores accionistas a virem receber o dividendo n. 85, na rasão de 1000 por acção.

Os pagamentos são effectuados das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, diariamente até o fim do corrente mez, e ao depois nos sabbados.

Os procuradores devem exhibir documento legal que os autorise a dar quitação.

Recife, 5 de junho de 1905.

**Regulamento do sello estadual**

Vende-se no escriptorio do *Diario*.

## José Basilisco

CIRURGIÃO DENTISTA E PHARMACEUTICO, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continúa á disposição dos seus amigos e clientes no seu gabinete dentario á rua da Imperatriz n. 1.

**Sociedade Previdente Pernambucana**

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thezoureiro da Previdente Pernambucana, de accordo com o alvará do dr. juiz de orphãos o peculio que me coube por morte de meu marido Joaquim José Alves Barbosa, na importancia de dois contos oitocentos e setenta e cinco mil réis (2:875$000), do que dou quitação.

Recife, 20 de Junho de 1905.

*Sabina Maria dos Prazeres Barbosa.*

(Está sellado e reconhecida a firma).

**Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco**

O abaixo assignado, cobrador desta associação, declara aos srs. associados que por autorização do conselho director nomeou para seu auxiliar o sr. Ignacio Rodrigues de Carvalho.

Recife, 4 de julho de 1905.

*Joaquim José Luiz de Souza.*

**Sociedade Previdente Pernambucana**

DECIMA TERCEIRA CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de Rs. **2:875$000** a que tinha direito D. Sabina M. dos Prazeres Barbosa, pelo fallecimento de seu marido Joaquim José Alves Barbosa, convido aos socios desta Associação, possuidores das cadernetas de ns. 1 a 674, á virem á rua Nova n. 24 (loja o «Novo Mundo»), satisfazer a contribuição de **5$500** a que são obrigados pelo art. 12 dos estatutos.

O prazo para a referida chamada é de 10 dias que terminará sem multa no dia 12 do corrente.

Recife, 2 de julho de 1905.

O Thesoureiro,

*Castro Medeiros.*

**Ao commercio e ao publico**

Declaro que vendi nesta data, livre e desembaraçado de qualquer onus; armação, utensilios e resto de mercadorias (molhados) existentes na mercearia sita á rua Visconde de Pelotas (antiga do Aragão) n. 17, aos srs. José Buonafina & C.; quem se julgar prejudicado queira reclamar no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 5 de julho 1905.

Confirmamos.

*José Buonafina & C.*

Confirmo a declaração acima.

*Francisco Matheus.*

**ADVOGADOS**

**Adalberto Peregrino, Luiz Candido de Oliveira, Nylo Camara, Antonio Drummond**

Os tres primeiros encarregam-se do patrocinio de causas em qualquer fôro da capital e municipios servidos por via-ferrea e o ultimo das affectas ao fôro criminal, cobranças judiciarias, papeis de casamento, etc.

**Escriptorio**: Rua Duque de Caxias n. 54, 1.º andar (sala posterior.)

**OCULISTA**

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

**Utero, Bexiga e Vista**

Attesto que achando-me, ha mais de seis annos, padecendo de um grave soffrimento do utero, que não só me trouxe immediatamente uma grande inflammação da bexiga, difficultando-me assim as suas funcções, como tambem essa inflammação, estendendo-se á vista, fiquei della infelizmente privada por muito tempo devido a grande quantidade do pus que se juntava dentro dos olhos; felizmente, porem, tendo feito uso do Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco, do pharmaceutico sr. João da Silva Silveira, fiquei completamente restabelecida, tanto do que soffria do utero, como da bexiga assim como recuperei a vista. O referido é certo, pelo que mandei passar o presente, concedendo ao sr. Silveira o direito de fazer delle o uso que lhe convier.

Pelotas, 31 de janeiro de 1888. A rogo da sra. Maria Baptista—*Francisco José Vilhena.* Como testemunha: *Francisco Teixeira Pinto—Francisco Guilherme Pinto Monteiro.*

**AVISO**

A. B. Nogueira previne por meio d'este aos negociantes do interior do Estado, como já fez por carta aos de diversas praças do paiz com os quaes tem transigido, que de 1.º de julho vindouro, não receberá mais consignação alguma de generos de estivas, não tomando, portanto, conta das mercadorias de tal especie que lhe venham consignadas

Recife, 18 de junho de 1905.

**Clinica medico-cirurgica**

DO

DR. THEODORICO PADILHA

*Medico substituto do Hospital Pedro II*

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.

RESIDENCIA RUA DO PAYSANDU' N. 33 A

**Telephone n. 27**

Chamados por escripto e a qualquer hora

**DR. COSTA LIMA**

Especialista de syphilis e suas manifestações, molestias do estomago e intestinos, febres eruptivas; pode ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde em seu escriptorio á rua Larga do Rozario n. 1 1.º andar.

Residencia—rua do Socêgo n. 37,

**REFINARIA CRUZEIRO**

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

| | |
|---|---|
| Especial, por 15 kilos | 5$000 |
| Primeira | 3$600 |
| Segunda | 3$200 |

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

**Companhia do Beberibe**

A' disposição dos Srs. Accionistas acha-se no escriptorio d'esta Companhia os balanços, e inventarios, contas, listas dos accionistas e das transferencias das acções, relativamente ao anno social proximo findo, nos termos da lei.

Recife, 9 de Junho de 1905.

**Não guardava a menor dieta!**

*Illm. sr. João da Silva Silveira.*

Soffrendo ha annos de um dartro, e depois de fazer uso de muitos medicamentos sem obter o menor resultado, resolvi usar o seu preparado Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco, e com o uso de cinco vidros, fiquei curado radicalmente.

Confesso-lhe que sem esperança fiz uso do seu preparado e admiradissimo fiquei, pois não guardava a menor dieta, expunha-me ao sol e a chuva.

Faço esta sem intenção de elogial-o mas sim para agradecer-lhe a importante cura realizada na minha pessôa pelo seu precioso preparado.

Sem mais disponha de quem é de v. att.—*Noé Alves Pereira.*

Primeiro districto do Serrito, 18 de outubro de 1885.

**Companhia Industrial Pernambucana**

São convidados os possuidores de debentures da 2.ª serie, a virem receber coupon relativo ao semestre vencivel neste mez, á rua do Commercio n. 6 2.º andar.

Recife, 1 de Julho de 1905.

**Banco Emissor de Pernambuco**

São convidados os possuidores de lettras hypothecarias emittidas por este Banco, a virem receber os juros do semestre findo em 30 de junho proximo passado.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 1.º de julho de 1905.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,

*Jesuino Alves Fernandes*

**Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco**

São convidados os srs. accionistas desta companhia a virem receber todos os dias uteis, de meio dia ás duas horas da tarde, á rua do Marquez de Olinda n. 6 1.º andar, o 41.º dividendo na razão de 5 °/o relativo ao 1.º semestre do corrente anno.

Recife, 21 de junho de 1905.

*José João de Amorim*, Director-secretario.

**ADVOGADO**

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA

Pateo do Collegio n. 75

**SOLICITADOR**

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 8.

**ARAME FARPADO**

O MELHOR E MAIS BARATO

A RUA DO BOM JESUS N. 8

## ANNUNCIOS

**Farelo de caroco de algodão**

Prevenimos aos compradores deste artigo que não se illudam com as imitações que apparecem em nosso mercado em saccaria igual.

O verdadeiro de Villa Nova, traz a chapa da fabrica e somente é importado por Ferreira Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 32.

**RESTAURANT JAYME**

(ANTIGO COVA DA ONÇA)

25—RUA LARGA DO ROZARIO—25

O proprietario desta bem montada e conhecida casa de refeição, que tanto tem alcançado do honrado publico e maximé dos amigos extraordinario conceito e confiança, avisa que, para bem servir a vontade de todos, acaba de fazer um grande melhoramento em seu Restaurant, abastecendo-o de varias e finas bebidas e muitas outras especialidades do genero de seu negocio.

A cozinha se conserva sempre em bôas condições hygienicas e sob a direcção d'um afamado cozinheiro, ultimamente contractado, que, com verdadeira proficiencia e promptidão, executa os mais deliciosos manjares a contento dos mais exigentes freguezes.

As assignaturas e avulsos são por preços sem competencia.

**GOTTOSOS RHEUMATICOS**

**SE QUIZERDES EVITAR** *a volta dessas crises tomae de modo seguido a*

**PIPERAZINE** EFFERVESCENTE **MIDY**

*Inoffensiva, 8 vezes mais activa do que a Lithina, o maior dissolutivo conhecido do acido urico.*

MIDY, 113, Faubg St-Honoré, PARIZ. Em todas as Pharmacias e Drogarias.

MINHA NOSSA SENHORA

**Antes nunca tivesse dente**

SOFFRE PORQUE QUER!

Olhe? use esta DORDENTINA GELADA do HERMOGENES DE MORAES da—PHARMACIA AMERICANA—« Rua Duque de Caxias n. 57 », porque é o unico remedio que cura em um minuto.

Preço 1$000

**VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK**

ESTABELECIDO EM 1827.

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

**Não conter ingrediente algum prejudicial.**

**Cuidado com substituto; não acceitese senão o genuino.**

Preparado ûnicamente por

B. A. FAHNESTOCK CO.

Pittsburgh, Pa. E. U. de A

**DROGARIA SILVA**

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

**RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39**

**VENDE-SE**

**Para turbinar assucar melados de Engenhos ou Usinas**

Tres turbinas do fabricante Wauquier & fils e bronzes de muda, moinho, elevador, misturador com bicas para despejar a massa nas turbinas, bica dupla, bomba, tanque para o mel, reservatorio de vapor servido; machina de Tangyes com transmissão, correias, encanamento, um quebrador de assucar turbinado. A tratar na fabrica de gêlo nos Coêlhos.

Approbação da Academia de Medecina de Paris et da Direita geral de Saude Publica de Rio de Janeiro.

**VINHO DESPINOY**

d'extracto puro de Figado de Bacalhau

ANEMIA, CHLOROSE, BRONCHITE, LYMPHATISMO, DEBILIDADE, ETC.

8, rue Turgot, PARIS

*e em todas Pharmacias*

**Casacas, Smokings**

E CLAQUE

RODRIGUES

**48 A—Rua Nova—48**

**CALIFORNIAN POPPY**

*UM NOVO E DELICIOSO PERFUME*

**ATKINSON-LONDON**

UNICOS FABRICANTES

**LLOYD AMERICANO**

**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS**

| | | |
|---|---|---|
| Capital social | rs. | 1.000:000$000 |
| Capital realisado | « | 400:000$000 |
| Deposito no Thesouro Federal | « | 200:000$000 |

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

| | |
|---|---|
| Riscos terrestres | 75.655:878$996 |
| Riscos maritimos | 38.010:944$837 |
| Riscos obre cascos | 1.301:998$861 |
| | 114.968:822$484 |

Attingiu a *588:365$423* o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

| | |
|---|---|
| Seguros terrestres | 327:310$379 |
| Seguros maritimos | 206:666$688 |
| Seguros de cascos | 54:388$356 |
| | 588:365$423 |

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ

*RUA DO COMMERCIO N: 9, 1.º ANDAR*

**CARMÉINE**

ELIXIR e MASSA DENTIFRICIOS HYGIENICOS

*Recommendados pelas Sumidades medicas.*

**Antisepcia da bocca.**
**Alvura dos dentes sem alteração do esmalte.**
**Pureza e frescura do halito.**

**Indispensavel ás pessoas cuidadosas da belleza e da conservação dos seus dentes.**

EXIGIR O SELLO AZUL DE GARANTIA: **CARMÉINE.**

DEPOSITO GERAL: G. PRUNIER, 110, rue de Rivoli, PARIS.

*Em Pernambuco*: JOÃO da SILVA FARIA, e nas principaes Perfumarias & Drogarias.

**"L'UNION"**

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

**Conselho de administração**

**1903**

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente.*

S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente.*

Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.

C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.

G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.

J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.

A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUERARI & C.

G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.

A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

**DIRECÇÃO:** Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,03.

Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.

Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

**Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.**

**Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.**

**No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.**

**ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO**

**do BARAO DE SUASSUNA**

**RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104**

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia Dick's vende por preço sem competenci.

**FUNDIÇAO GERAL**

**ALLAN PATERSON & C.**

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.

Moendas.

Rodas d'agua.

Taxas fundidas e batidas.

Taxas batidas sem cravação.

Arados.

fabricantes dos motores a petroleo do HORNISBEY

**Fabrica de Tecidos de Malha**

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 — CAIXA POSTAL N. 28

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—MALHA

CODE USED A B C

VARZEA — PERNAMBUCO

**LOTERIA DE SERGIPE**

Extracções diarias ás 3 horas da tarde

**Extracções em julho:**

A's segundas-feiras, 20:000$000 por 2$000.

ás terças-feiras, 15:000$000 por 2$000.

ás quartas-feiras, 20:000$000 por 2$000.

ás quintas-feiras, 15:000$000 por 2$000.

ás sextas-feiras, 16:000$000 por 2$000.

aos sabbados, 15:000$000 por 2$000.

**Extraordinarias:**

**50:000$** por 4$000 em 14 do corrente.

Remette-se bilhetes para qualquer ponto do Estado em bôas condições para negocio. Enviam-se listas geraes gratuitamente.

Para as vendas em grosso e pagamento de bilhetes premiados, com os agentes

VIANNA & FILHOS

Travessa das Cruzes n. 14

(1.º ANDAR)

**COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRE**

**LEALDADE**

*Séde social—Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará*

FUNDADA EM 16 DE MARÇO DE 1903

| | |
|---|---|
| Capital realizado | 1.000.000$000 |
| Fundo de reserva fixo | 390.000$000 |
| Dito para depreciação de titulos | 210.000$000 |
| Receita total até 31 de dezembro de 1904 | 6.168:790$000 |
| Dividendos distribuidos idem | 1.140:000$000 |
| Sinistros pagos idem | 2.223:245$000 |

OPERA SOBRE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES E SOBRE CASCOS

É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. **B. A. Antunes & C.**

EM PERNAMBUCO PELO AGENTE

Manoel de Moura Rolim

4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

**CASA VIRGILIO CUNHA**

Especialistas em artigos de modas para homens. Recebe mensalmente das principaes praças da Europa, todos os artigos para o seu consumo. Bello sortimento de camisas e collarinhos. Perfeitos trabalhos de alfaiataria.

Negocios commodos

16—RUA DO CABUGA'—16

**VIRGILIO CUNHA**

# SOIS NERVOSO?

**Ignoraes por ventura que não sois o homem que devericis ser?**

Porque então não procuraes solver este mal, usando o Cinturão Etectrico do dr. SANDEN?

Este apparelho é o maior reconstituinte até hoje conhecido, derrama energia electrica nos orgãos vitaes, emquanto o doente dorme. Os seus effeitos são magicos. Fortalece os nervos, desenvolvendo nelles e no sangue uma grande força da vida.

Cura todas as molestias dos homens e torna o viver agradavel.

Lêde o que diz um doente agradecido:

GRANDES MELHORAS EM DOIS MEZES DE TRATAMENTO

Estação do Eleuterio, 22 de dezembro de 1904.—Illm. sr. dr. Sanden—Accuso recebido o vosso favor de 20 do andante, ao qual passo a responder.

Ha dois mezes faço uso do vosso Cinturão cujos resultados são os seguintes: figado e baço bastante melhor, nervos mais firmes, idéas mais lucidas, somno bom e calmo, appetite melhor por já encontrar sabor nos alimentos, os olhos menos injectados, visto que as irradiações se têm quasi dissipado, mais disposição para o trabalho e memoria mais activa.

São estas as informações que por emquanto vos posso dar, esperando, porém, que com mais algum tempo de uso do vosso Cinturão estas informações sejam mais completas. Quanto aos vossos conselhos os tenho seguido quasi a risca commettendo uma ou outra falta devido a circumstancias varias. Eis o que me cumpre informar; e sem mais sou de v. s.—Amg. att. obgdo.—*Francisco Salles Machado.*

Residencia—Estação do Eleuterio—Estado de S. Paulo.

Se nada tendes conseguido por meio das drogas, experimentae este famoso Cinturão; elle fornecer-vos-á nova vida que é justamente o que vos falta. Para provar esta asserção, será sufficiente unicamente dar-vos ao trabalho de chegar até este escriptorio e experimentar **Gratuitamente** a sua corrente e vereis qual a sua força, quão bem acabado e quão perfeito em todas as suas partes. **Todas as informações são gratis.** Com a maxima franqueza vos será dito, se o apparelho poder-vos-á restabelecer ou não.—Si não vos for possivel vir, mandae buscar os ultimos livros illustrados do doutor SANDEN, os quaes são enviados **gratis pelo correio**, logo que receba o vosso nome e direcção.

**DR. P. T. SANDEN**

LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR—RIO DE JANEIRO

**Das 9 da manhã ás 6 da tarde—Domingos; das 10 ao meio dia.**

**ALUGA-SE—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, as seguintes casas:**

*Freguezia do Recife*

Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja por 25$000 mensaes.
Rua Marquez d'Olinda n. 53, 2.º andar, por 65$000 mensaes.
Idem Madre de Deus n. 16, sobrado de 1 andar, por 250$000 mensaes.
Idem n. 10, casa terrea, por 41$660 mensaes.
Idem n. 8, casa terrea, por 41$660 mensaes.
Idem da Companhia Pernambucana n. 23 1.º e 2.º andares, cada andar por...... 25$000 e a loja por 40$000 mensaes.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1 andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea, por 33$330 mensaes.
Idem da Moeda n. 41, loja e 1.º andar, por 50$000 mensaes.
Idem do Amorim n. 45, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem idem n. 26, idem, por 14$000 mensaes.
Idem dos Burgos n. 2, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem idem n. 21, idem, por 25$000 mensaes.
Idem idem n. 19, idem, por 20$000 mensaes.
Idem do Vigario n. 22, 2.º e 3.º andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem do Bispo Sardinha n. 3, 1.º 2.º e 3.º andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Idem Themé de Souza n. 14, sobrado de 2 andares, 100$000 mensaes.
Idem do Bom Jesus n. 29, 2.º andar, por 33$330.
Idem da Restauração n. 25, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem de S. Jorge n. 108, casa terrea, por 45$000 mensaes.

*Freguezia de Santo Antonio*

Rua da Palma n. 5?, casa terrea.
Rua de Marcilio Dias n. 8, 1.º e 2.º andar, cada andar por 50$000 mensaes.
Idem n. 33, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem de Santa Thereza n. 4, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem do Cajú n. 2, casa terrea, por.... 30$000 mensaes.
Idem n. 12, casa terrea por 30$000, mensaes.
Largo Barão de Lucena n. 7, casa terrea, por 35$000, mensaes.

*Freguezia de São José*

Rua Imperial n. 127, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, 2.º andar. por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, loja por 25$000 mensaes.
Idem Coronel Suassuna n. 58, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Ilha do Negueira, com viveiros de peixe e grande coqueiral.

*Freguezia da Bôa-Vista*

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1 andar.
Rua Dr. Rosa e Silva, outr'era Imperatriz n. 65, casa terrea, com uma armação que se vende, por 100$000 mensaes.
Idem Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria n. 95, sobrado de 1 andar, com vastos salões e muitas dependencias.

*Freguezia do Poço da Panella*

Casa Forte, Campina n. 25 E, casa terrea, por 30$000 mensaes.

*Freguezia da Varzea*

Rua dos Croinhas n. 18.
Ambolé, casa terrea, por 30$000 mensaes.

**A**LUGA-SE as casas n. 26 e 30 da rua das Pernambucanas (capunga), estão limpas, a tratar á rua Vidal de Negreiros 129.

**A**RRENDA-SE 2 casas e um sobrado sito a freguezia do Recife, as seguintes:
Casa á rua Dias Cardozo n. 23.
Casa á rua Domingos José Martins n. 32.
Sobrado n. 14, com quatro andares e sotão, sito á rua do Torres n. 14.
Quem pretender dirija-se ao referido sobrado n. 14, 2.º andar.

**A**MA—Precisa-se de uma boa cozinheira na rua do Socego n. 44.

**A**LUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2.
Rua Domingos José Martins n. 40.
O sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia e agua.
Travessa do Lima n. 8 e 10.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

**A**LUGA-SE—Um grande predio em arrabalde desta cidade, á margem de um rio navegavel e com estrada de ferro á porta, para fabrica de qualquer producto.
O pretendente dirigirá carta para esta redacção, dizendo com quem se poderá tratar. J. H.

**A**MA—Precisa-se de uma para familia na rua da Palma n. 105.

**A**LUGA-SE o 2.º andar á rua Nova de Santa Rita n. 53; a tratar na rua da Concordia n. 73, venda.

**A**LUGA-SE a loja cita a rua Vidal de Negreiros n. 156, em um bom ponto para negocio; á tratar na rua da Imperatriz n. 76.

**A**LUGA-SE OU VENDE-SE barato um predio da rua Luiz do Rego, com bastante commodos, grande quintal murado, portão ao lado, agua e bond á porta, está limpo e póde ser examinado: á tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

**C**OZINHEIRA—Preciza-se de uma, á rua do Pires n. 22.

**C**OZINHEIRA. Precisa-se de uma, na rua da União n. 51.

**C**RIADO. Precisa-se de um, na rua da União n. 51.

**C**READO—Preciza-se de um com pratica de jardim; á rua Duque de Caxias n. 48.

**C**OZINHEIRO—Precisa-se de um que seja bom: a tratar na rua Gervasio Pires n. 28.

**C**OMPRA-SE—Pharmacie de A. Cesar Diogo, pharmacie, chimie médicale et botanique de Ludovic Jammes. A tratar no escriptorio do *Diario*.

**C**OZINHEIRA—Preciza-se, á rua da Soledade n. 31, esquina da rua da Intendencia.

**C**AIXEIRO. Precisa-se de um com bastante pratica, á rua da Concordia n. 73, mercearia.

**C**ASA COM AGUA—Aluga-se, 1.º andar, rua Direita n. 4 e outra Caminho Novo, casa terrea; a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

**CHEGARAM Sementes novas de hortaliças e flores**; couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, saiça, pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flor, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSÉ PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

**C**OZINHEIRA, precisa-se que seja perita; á rua Dr. Rosa e Silva n. 21, 1.º andar.

**DEPURATIVO** O melhor depurativo conhecido é o—**Elixir Cabeça de Negro**—Analyzado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

**ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.**
Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
**Francisco Manoel da Silva**
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

**E**STOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

**HA DEPURATIVOS** Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO—*Analysado e approvado pela exm. Junta de Hygiene*. PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

**INSTRUMENTOS DE MUSICA** para banda e orchestra, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio. Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

**M**OBILIA.—Vende-se uma de canella com encosto de palhinha e um piano Henri Herz, por modica quantia, no Entroncamento n. 1.

**M**ODESTIA E VAIDADE lindissimo romance de **Peladan**, Vende-se á 1$000 o exemplar no escriptorio do *Diario*.

**O**FFICINA DE MARMORE de Francisco A. Teixeira.
Esta officina executa com toda presteza e rectidão, qualquer trabalho do mais apurado gosto concernente a esta profissão, como sejam: mausoleos, jazigos, pedras mortuarias com lettras em alto relevo e gravura, pias, urnas, cruzeiros, pedras para mobilias, etc.
Tem á escolha dos freguezes variados desenhos dos trabalhos acima mencionados e executa por modicos preços.
Rua do Conselheiro Peretti n. 62 (antiga da Roda).

**OFFICINAS DE TYPOGRAPHIA** e de encadernação, da Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filho, rua 1.º de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio, executam todos os trabalhos concernentes á arte, com muito gosto e por preços razoaveis.
Filial rua Marquez de Olinda n. 27.

**PAPEL PINTADO** para forrar salas, quartos e gabinetes, dezenhos novos, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio.
Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

**R**ICARDA MARTINS CALDAS, se offerece para leccionar piano, nos collegios e em casas particulares, por preço modico; a tratar na rua do Vigario n. 17, 1.º andar.

**SE VOSSO SANGUE** Está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, setendes ulceras ou erupções Tomai o **ELIXIR**—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE
**Francisco Manoel da Silva.**—A venda na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias—PERNAMBUCO.

**V**ENDE-SE BARATO. Uma importante armação envidraçada com balcão, a tratar á rua da Imperatriz n. 53.

**V**ENDE-SE um estabelecimento, proprio para principiante; o motivo da venda se dirá ao comprador, a tratar no pateo do Mercado n. 25.

**V**ENDE-SE um hotel bem montado e bem afreguesado a rua da Concordia n. 25. O motivo da venda se dirá ao pretendente.

**V**ENDE-SE cinco casas terreas e um sobrado na freguezia do Recife, a constar ás seguintes:
Rua do Pharol ns. 81 e 82, estando a ultima a precizar de um concerto na coberta, na parte da frente. Rua S. Jorge n. 78. Beco da Fundição n. 14. Rua S. João de França n. 2, (Campo Grande) Sobrado n. 1, rua D. Maria de Souza, com quatro andares e sotão.
Quem pretender dirija-se á rua do Torres n. 14, 2.º andar.

CURA CERTA
*de todas as Affecções pulmonares*
MEDALHA de OURO — PARIS 1885
BRONCHITES — TISICAS — CATARROS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
*Na Exposição de Pariz em 1878*
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*
Phie de la Madeleine — PARIS — rue Chauveau Lagarde 5
Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Depositos em todas as principaes PHARMACIAS & DROGARIAS.

**SALVADOS!!!**
**VENDE-SE A RETALHO**

Ferro guza, ferro em barras, vergalhões, chapas de todas as dimensões, tudo de primeira qualidade, rebolos, banheiras de ferro esmaltadas, camas de ferro, tubos galvanizados, louça e outros artigos e materiaes, como ferro em obra e etc.

Todo este material foi salvado de uma barca naufragada, estando porém em muito bom estado, e vende-se por preço muito reduzido em qualquer quantidade.

Não ha intermediarios nesta venda, trata-se directamente com Wilson Sons & C Ltd. (Lingueta) ou nas officinas dos mesmos Senhores, á rua de Santa Rita, onde pode ser examinado o material acima.

**Reforma Judiciaria**
Vende-se no escriptorio desta Empresa.

Gilberto Amado
PHARMACEUTICO
Lecciona chimica inorganica e organica e Historia Natural para o curso de Pharmacia, começando a funccionar as aulas no dia 1 de Julho proximo.
*Rua do Imperador n. 21, 2.º andar.*

## ANNUNCIOS FUNEBRES

**Maria Nunes da Costa Estella**
1.º ANNIVERSARIO

Manoel Gonçalves Estella suas filhas, sogra e cunhados, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de sua sempre lembrada esposa, mãe, filha e irmã **Maria Nunes da Costa Estella**, mandam celebrar na quinta-feira 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo; 1.º anniversario do seu fallecimento.
Agradecem antecipadamente a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

†

**João Pereira Rego**
PRIMEIRO ANNIVERSARIO

Clementina Ayres Rego, seus filhos, nora e netos, convidam seus parentes e amigos de seu finado e querido marido, pae, sogro e avô **João Pereira Rego**, para assistirem ás missas que por sua alma serão rezadas ás 8 horas da manhã, de 8 de julho do corrente, na Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco do Recife.
Agradecem antecipadamente a todos que compaecerem a este acto de religião e caridade

## LEILÕES

**LEILÃO**

De um terreno sob o n. 462, foreiro a Marinha, no logar *Gamelleira*, freguezia de S. José, pertencente ao espolio do finado Manoel da Luz do Patrocinio.
**Quinta-feira 6 do corrente**
AO MEIO DIA
*No escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2*
O agente Oliveira por mandado do illmo. sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara (orphãos), a requerimento do illmo. sr. dr. curador de auzentes, venderá em leilão o terreno acima mencionado. Podendo desde já ser examinado.

## Annuncios Maritimos

**LAMPORT & HOLT LINE**
O vapor **TENNYSON**, é esperado do sul em 12 do corrente, seguindo depois dademora necessaria para
**Barbados e Nova York**

**THOS & JAS HARRISON**
O vapor inglez **MIRA**, presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool**.

O vapor inglez **ELECTRICIAN**, esperade de Liverpool no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
Para carga, passagens e encommendas trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN

**C. N. Lloyd Brazileiro**

O vapor—**IRIS**
Commandante 1º tenente Mario da Silveira.
Presentemente no porto, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, e Pará**, no dia 4 ás 4 horas da tarde.

O vapor—**PERNAMBUCO**
Commandante R. Ripper.
Esperado do norte no dia 6 de Julho, sahirá para **Maceió, Bahia Victoria, e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O vapor—**BRASIL**
Esperado do sul no dia 10 de Julho, sahirá para
**Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos**, no mesmo dia ás 8 horas da noute.
As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.
N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.
**Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.º andar**

**NORDDEUTSCHER LLOYD**
O vapor **CREFELD**, é esperado do sul até o dia 17 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

O vapor **HALLE**, é esperado da Europa até o dia 18 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**
Entrará no porto e é illuminado á luz electrica e recebe passageiros.
Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros de 3.ª classe e tem medico, creado e cosinheiro portuguez a bordo.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois d entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes.
NEESEN & C

**HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT**
O vapor **SÃO PAULO**, é esperado da Europa até o dia 13 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
**Rio de Janeiro e Santos**
Para passagens, carga frete etc. tratase com os consihnatarios.
BORSTELMANN & C
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

**EMPRESA MARITIMA BRAZILEIRA**
O vapor **S. LUIZ**
Sahirá hoje á tarde para
**Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres.**
Para cargas, passagens e valores trata-se com os agentes
AMORIM SILVA & C.
RUA DO COMMERCIO N. 42, 1.º ANDAR

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO**
PORTOS DO NORTE
O vapor **RIO FORMOSO**, commandante Alfredo Guimarães, segue no dia 6 para **Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

O vapor **BEBERIBE**, commandante M. Andrade, segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde.
**Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

O vapor **JABOATÃO**, commandante Guennes Wanderley, segue no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia**
Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da partida.
ESCRIPTORIO
*Caes da Companhia Pernambucana n.º 12*

## EDITAES

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em vista da lei etc.
Faço saber pelo presente, que no dia 21 do mez de julho do corrente anno, depois da respectiva audiencia deste juizo hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica os bens abaixo mencionados, penhorados pela Fazenda do Estado.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

A casa de pedra e cal, sita no becco da matriz de S. José, tendo 1 porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 4 metros e 15 centimetros, avaliada por 300$000 com o abate da lei por ser 2.ª praça, contra Constantino J. Motta ou Elias Baptista.

FREGUEZIA DO POÇO

A casa de taipa n. 36 á Estrada do Engenho, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal em aberto, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 9 metros e 50 centimetros, avaliada por 300$000 com abate da lei por ser a 2.ª praça, pertencente a Silvino do Reis Gomes ou Umbelina da Rocha Wanderley Lins.
A casa de taipa s/n á Estrada de Limoeiro, tendo porta e janella de frente constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal em aberto, medindo 3 metros e 35 centimetros de frente e de fundo 11 metros e 30 centimetros, avaliada por 300$000 com abate da lei por ser a 2.ª praça, pertencente a Maria Victoria da Conceição ou Sylidia Pacheco Vieira.
E para constar passei o edital na forma da lei, dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 5 de julho de 1905.
Subscrevo e assigno. Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino. — *João Joaquim de Freitas Henriques.*

**Alfandega de Pernambuco**
EDITAL DE 30 DIAS

Por esta inspectoria se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados no caso de serem arrematadas para consumo, os srs. donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, contado da presente data, sob pena de, findo este, serem vendidas em hasta publica por conta dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º titulo 3.º da consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar cousa alguma contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 1

F M S ns. 303 e 304, 301 e 302, duas caixas e duas barricas vindas Middlesbrugh no vapor inglez «Teviot», entrado em dezembro de 904 e consignadas a Francisco Manoel da Silva.
Marca triangulo tendo no centro S H, abaixo C C, ao lado esquerdo D e ao lado direito C, n. 16, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada á ordem.
Marca triangulo tendo no centro as lettras G V ns. 1369 a 1371, 1376, 1373, 1378, 1381, 1383 e 1384, nove caixas vindas de Antuerpia no vapor dinamarquez «Patria» entrado em 29 de dezembro de 1904 e consignados a Gomes Vianna.
M N n. 73, uma caixa vinda da mesma procedencia e pelo mesmo vapor consignada á ordem.
M M ns. 1 a 3, 7 e 8, 10 e 12, 14 a 17, 19 e 20, treze fardos vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignados á ordem.
Praça—ns. 19 e 21, 22, 24 e 26, cinco caixas vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignadas a J. Bastos & C.
Marca triangulo tendo no centro as lettras G V n. 1372, 1374, 1377 e 1382, quatro caixas vindas de Antuerpia no mesmo vapor e consignadas a Gomes Vianna.
Praça—23 e 25 duas caixas vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignadas a J Bastos & C.
Marca triangulo tendo no centro as lettras G V ns. 1375, 1379 e 1380, tres caixas vindas da mesma procedencia, pelo mesmo vapor e consignadas a Gomes Vianna.
M M ns. 9, 4 a 6, 11, 13 a 18 a sete fardos vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignados á ordem.
Praça—n. 20, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada a J. Basto & C.
Alfandega de Pernambuco, em 5 de julho de 1905. O inspector.—Manuel Pinto da Fonseca.

**Alfandega de Pernambuco**

De ordem do sr. inspector, convido o dono de oito caixões contendo doces nacionaes, apprehendidos na estação de Cinco Pontas, pelo agente-fiscal Eurico Witruvio, a vir a esta repartição despachal-os, no prazo de trinta dias, sob pena, de, não o fazendo, serem taes volumes considerados abandonados, para os effeitos legaes.
Gabinete da inspectoria da alfandega de Pernambuco, 19 de junho de 1905.—*Bartholomeu de Sá e Souza*, 4.º escripturario.

**2.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 14 de junho de 1905.**

De ordem do illm. sr. dr. administrador convido a todos os contribuintes em debito por impostos de decima urbana e contribuição da drainage,—de exercicios já findos e que se acham em liquidação, cujos nomes já têm sido publicados no «Diario de Pernambuco», a virem dentro do prazo de 60 dias successivos, contados desta data, saldar seus debitos, sem multa, conforme determina o art. 13 da lei n. 736 de 10 do corrente mez.—*Manoel Machado.*

**Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 14 de junho de 1905**
*Distribuição dos impostos de classe (taxa de repartição)*
(Exercicio de 1905 a 1906)

Tendo em vista o disposto no art. 5.º—Disposições geraes da lei n. 736 de 10 de junho corrente, convido as associações Commercial de Pernambuco, Beneficente dos Mercieiros e dos Artistas Mechanicos e Liberaes, mantenedora do Lyceu de artes e officios, a procederem no prazo de 30 dias uteis á distribuição dos impostos das respectivas classes mencionadas na tabella A annexa á citada lei relativos ao futuro exercicio de 1905 a 1906.—*A. da Trindade M. Henriques*, administrador.

**Delegacia Fiscal**
CONCURSO DE 2.ª ENTRANCIA

De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino faço publico que se acha aberta a inscripção, com o prazo de 60 dias, afim de se proceder a concurso nesta Repartição para os logares de 2.ª entrancia, em virtude da ordem do exmo. sr. ministro da Fazenda.
O exame versará sobre as materias de que trata o art. 3.º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, a saber:
Legislação de Fazendas; e
Pratica de repartição.
O exame será feito de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 28 de junho de 1890 e conforme o questionario publicado pelo Thesouro com a data de 2 de setembro do mesmo anno.
Os candidatos deverão apresentar á commissão de que trata o art. 8.º do mesmo decreto:
1º Certidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição.
2.º Attestado do respectivo chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.
Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 8 de junho de 1905.
O secretario,
*José Joaquim Pereira do Rego.*

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, 1 DE JULHO DE 1905.

Por esta directoria se faz publico que, durante o corrente mez recebe-se livre de multa, os impostos de porta aberta (2.º semestre) e revisão de pezos e medidas usadas nos estabelecimentos commerciaes da freguezia do Recife.
Findo esse prazo, serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 394.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, sub-director.

**Alfandega de Pernambuco**
EDITAL DE PRAÇA

Por esta inspectoria se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 6 do mez de julho proximo futuro, a uma hora da tarde, á porta desta repartição, serão vendidas em hasta publica e no estado em que se acharem, as mercadorias abaixo declaradas, nos termos das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno.

*Armazem n. 3*
Lote n. 1

Marca C V n. 56.—Uma caixa, peso bruto 138 kilos, contendo o seguinte: sete kilos no envoltorio de obras de ferro não classificadas barricas estanhadas; quarenta e sete kilos liquidos de moinho de ferro pequeno para café; tres kilos e meio, peso nos envoltorios de faca de ponta com cabos de madeira para xarquear; uma barrica peso bruto 132 kilos, contendo pedras de amollar em rebolo pesando bruto 135 kilos de tara 5/0 liquido legal cento e vinte e seis kilos uma caixa n. 7020, peso bruto 49 kilos, pesando nos envoltorios vinte e quatro kilos de obras não classificadas de folhas de flandes simples ou lisas; uma dita n. 7039, peso bruto 85 kilos, contendo pregos de ferro com cabeça de latão, pesando nos envoltorios sessenta e oito kilos; uma dita n. 7073, peso bruto 119 kilos, contendo fechaduras de ferro de uma só volta pesando nos envoltorios 104 1/2 kilos; uma dita n. 7074, peso bruto 63 kilos, contendo o seguinte: dezoito kilos nos envoltorios de obras não classificadas de folha de flandres simples, vinte e uma duzias de tesouras para costuras de mais de 16 centimetros de comprimento, seis tesouras de molas para cabellereiros; doze duzias de lancetas, vindas do Havre e Hamburgo nos vapores «Sollandom» e «Prince Waldemar», entrados em 5 e 14 de outubro de 1904, e consignadas a Gomes Vianna;
Marca diamante tendo 84 ao centro ns. 1068 e 1068 A—Duas barricas, peso bruto 375 kilos, contendo o seguinte: graes de marmore pesando liquido cento e sessenta e quatro kilos, trinta e nove kilos liquido de peças não classificadas de louça n. 2, 25 kilos liquidos de peças de louça não classificadas n. 4, vindas de Soutampton no vapor inglez, «Magdalena», entrado em 13 de outubro de 1904, consigna-se a Francisco Manoel da Silva;
Metropolis n. 5035.—Uma caixa contendo o seguinte: cincoenta e sete kilos liquido de tecido de algodão lavrado tinto de mais de 100 grammas por metro 2, sete kilos liquidos de guardanapos de tecidos de algodão lavrado tinto de mais de 100 grammas por metro 2, vinte e quatro kilos e duzentas grammas, peso liquido, de guardanapos de tecido de linho tinto liso de mais de 12 até 24 fios, vinda de Hamburgo no vapor allemão «Prince Waldemar» entrado em 5 de outubro de 1904 e consignada a Guilherme & C.;
Marca G F & C., n. 5026—Uma caixa peso bruto 40 kilos, contendo cintos de algodão pesando nos envoltorios vinte e nove kilos, vinda da mesma procedencia pelo mesmo vapor á consignação de Guimarães Filho & C.;
Marca F M S n. 16—Uma caixa pesando bruto 3 kilos contendo amostras de tintas em pó no valor de dous mil réis, vinda de Antuerpia no vapor inglez «Tamar» entrado em 20 de outubro de 1904 e consignado a Francisco Manoel da Silva.
Marca signo samão, R N ao centro n. 47.489, uma caixa contendo o seguinte: quatorze kilos nos envoltorios de papel para desenho; seis kilos nos envoltorios de cartão e papel em obras não classificadas no valor de dezoito mil réis duas mil e quatrocentas grammas nos envoltorios de pastas de couro, obras não classificadas; cinco kilos e setecentas grammas nos envoltorios de pennas de aço para escrever; dous kilos e oitocentas grammas nos envoltorios de obras não classificadas de cobre e suas ligas simples; mil e duzentas grammas nos envoltorios de canetas de madeira; seis kilos nos envoltorios de tinta liquida para escrever; dezeseis kilos nos envoltorios de tinta preparada a oleo para impressão; dous kilos nos envoltorios, de pastas de papelão forradas de papel; seis stereocopios pequenos de papelão; duzentas e quarenta grammas nos envoltorios, de estampas não especificadas; um kilo nos envoltorios de brinquedos não especificados; trezentas e trinta grammas peso nos envoltorios de lamparinas; oitocentas grammas nos envoltorios de obras de cobre não classificadas simples, vindas do Havre, no vapor francez «A Sollandom», entrado em 5 de outubro de 1904 e consignado a Gomes Vianna.
Marca C R n. 2, uma caixa, contendo cento e doze kilos de estampas-annuncios, vinda de Hamburgo no vapor allemão «Belgrano», entrado em agosto de 1904, consignação ignorada.

*Armazem n. 4*
Lote n. 2

Marca diamante, tendo ao lado esquerdo L, ao centro 3 e lado direito S 1/25 vinte e cinco caixas, contendo manteiga de leite, pesando bruto nas latas cada uma 60 kilos, total mil e quinhentos kilos, vindas de New-York no vapor inglez «Eastern Prince», entrado em 29 de novembro de 1904, consignadas á ordem.
Marca F M & S, ns. 2037/8 peso bruto 99 kilos, duas caixas contendo xarope medicinal em 142 vidros de mais de 250 grammas até 500 grammas, pesando liquido legal quarenta e tres kilos e duzentas grammas, vindas da mesma procedencia no vapor inglez «Morisk Prince», entrado em 27 de setembro de 1904 e consignadas a F. M. da Silva.
Marca S, n. 3, uma caixa contendo 720 frascos com pilulas medicinaes pesando liquido real quatro mil e quinhentas grammas, vinda da mesma procedencia no vapor inglez «Bristto Prince», entrado em 14 de outubro de 1904, á mesma consignação.
Marca J W M e C n. 13100, uma caixa peso bruto 78 kilos, contendo trinta e quatro kilos nos envoltorios, de papel pautado para escrever e dezoito kilos nos envoltorios, de enveloppes para cartas; 13103 a 13110 oito ditas peso bruto 1054 kilos, contendo papel pautado para escrever, pesando nos envoltorios oitocentos e oitenta e seis kilos (886), vindos de Trieste no vapor austriaco «Melpomene», entrado em 5 de novembro de 1904 e consignada a J. W. Medeiros & C.
Marca N F C, ns. 104/5, dous fardos pesando bruto cada um 68 kilos, total 136 kilos, pesando liquide legal cento e trinta e tres kilos duzentas e oitenta grammas de papel liso para desenho, vindos da mesma procedencia pelo mesmo vapor e á mesma consignação.
Os senhores pretendentes que quizerem examinar as mercadorias acima declaradas, poderão dirigir-se, antes do leilão, á porta desta repartição onde serão attendidos.
Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento ou talão. Alfandega do Recife, em 30 de junho de 1905.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

**Junta Commercial do Recife**

Pela secretaria desta junta se faz publico que, em sessão de hoje, foi deferido o requerimento em que José Jacintho Silveira pedia exoneração do officio de agente de leilões desta praça e. em virtude do disposto no art. 11 do decreto n. 858 de 10 de novembro de 1851 e conforme o referido despacho da mesma junta, são convidados os interessados para, dentro do prazo de seis mezes, a contar da publicação deste, apresentarem as reclamações que tiverem, sob pena de, findo o dito prazo sem reclamação, ser permittido o levantamento da fiança do leiloeiro exonerado.
Secretaria da junta commercial do Recife, 3 de julho de 1905. — O secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

O dr. Malaquias de Queiroz Barros, juiz substituto em exercicio pleno do juiz seccional.
Faz saber a todos quanto o presente virem que pelo desembargador governador do Estado lhe foi remettido para mandar publicar o seguinte: Edital.—De ordem do sr. presidente do Superior Tribunal se faz publico de conformidade com as disposições em vigor que estando vago o logar de juiz de secção do Estado do Amazonas, se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentadas na Secretaria do Supremo Tribunal as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comprovem seus serviços e habilitações, nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no artigo 14 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, artigo 7.º paragrapho unico da lei 221 de 1894.
Supremo Tribunal Federal 10 de junho de 1905.
O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.
Recife, 13 de junho de 1905.
Eu, João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi.—*Malaquias de Queiroz Barros.*

**Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 3 de Julho de 1905.**

Por esta Secretaria se faz publico que Francisco Pereira de Lemos requereu para reabrir um talho de carnes verdes á rua Barão de Itamaracá n. 2 B, freguezia da Graça.
De accordo com o disposto no n. 2 do art. 1.º cap. 4.º tit. 2.º da Lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, pode representar ao Commendador Prefeito, no prazo de oito dias a contar desta data.—O Secretario interino, Dr. *J. Z. Ferreira Velloso.*

**Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 3 de Julho de 1905.**

Por esta Directoria se faz publico que, durante o corrente mez, recebem-se livre de multa os impostos de carroças e carros baixos empregados no serviço de transporte de mercadorias.
Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1 das Disposições Geraes da lei n. 394.—*José Vicente Ferreira Silva Junior*, subdirector.

**Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 3 de Julho de 1905.**

Por esta directoria se faz publico que, durante o corrente mez, recebem-se livre de multas os impostos de limpeza, biqueira e solo baixo dos predios da freguezia do Recife.
Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1 das Disposições Geraes da Lei n. 394.—*José Vicente Ferreira Silva Junior*, subdirector.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 30 DE JUNHO DE 1905

Por esta Secretaria se faz publico que Herculano Maria da Silva Oliveira, requereu para reabrir o talho existente na rua do Bemfica n. 4. Freguezia da Boa Vista.
De accordo com o disposto no n. 2 do Art. 1.º Cap. 4, tit. 2.º da Lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente póde representar ao Commendador Prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O Secretario interino, Dr. *J. Z. Ferreira Velloso.*

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 30 DE JUNHO DE 1905

Por esta Secretaria se faz publico que Possidonio Fluza requereu abrir um açougue na casa n. 46 á Estrada da Casa Forte, freguezia do Poço e outro na casa s/n á Estrada dos Remedios freguezia de Afogados.
De accordo com o disposto no n. 2 do art. 1.º, cap. 4.º, tit. 2.º da Lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente póde representar ao Commendador Prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O Secretario interino, Dr. *J. Z. Ferreira Velloso.*

## COMMERCIO

**5 DE JULHO**

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
*Cotações officiaes da Junta dos Corretores*
Cambio sobre Londres a 90 d/v 16 3/8 d por 1$000 do Banco.
*João Carlos Pinto*, presidente.
*Arthur Dubeux*, secretario.

MERCADO MONETARIO

Os bancos abriram com a taxa de 16 5/16, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.
Após as noticias do Rio, os bancos offereciam sacar a 16 11/32 e pouco depois a 16 3/8, sendo esta taxa conservada até ao fechar.
Em papel particular constou negocio a 16 7/16.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
*Assucar*
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Brancos | 2$400 | a | 2$800 |
| Somenos | 2$200 | a | 2$300 |
| Mascavados | 1$800 | a | 2$000 |
| Brutos seccos | 1$600 | a | 1$700 |
| Brutos mellados | 1$300 | a | 1$400 |
| Retames | 1$100 | a | 1$200 |

ALGODÃO
*(Cotação por 15 kilos)*
Foi vendido a 9$500.

COUROS
*(Cotação por kilo)*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Couros seccos espichados | 690 | a | 700 |
| Couros seccos salgados | 690 | a | 700 |
| Couros verdes | 400 | a | 410 |

AGUARDENTE
600 a 650.

ALCOOL
1$200 a 1$300.
Recife, 5 Julho de 1905.

*Pelles de cabra*, cota-se a 1$900 cada uma, nominal.
*Pelles de carneiro*, a 105$ cota-se o cento, nominal.
*Caroços de algodão.* Cota-se este producto de 500 a 530 réis os 15 kils.
*Sola*, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
*Borracha.* Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$000 a 2$500 e a de mangabeira de 800 a 1$500, o kil. conforme a qualidade.
*Bagas de mamona.* Cota-se nominalmente este artigo de 1$800 a 1$900 os 15 kils.
*Café.* Cota-se este artigo de 8$200 a 8$500, conforme a qualidade.
*Feijão mulatinho*, do Estado, cota-se genero novo de 12$ a 13$, conforme a qualidade.
*Farinha de mandioca*, do Estado. Cota-se este artigo de 3$200 a 3$300 o sc. com 42 kils.
*Milho.* Cota-se genero do Estado de 100 a 105 rs. o kilo, conforme a qualidade.

EXPORTAÇÃO
DIA 5
*Para o interior despacharam:*

No vapor *Iris*, para Pará: Braga Sá & C 5 cxs. calçados; M. M. da Nova 27 scs. 1620 kils. café, 20 barricas 480 kils. bolachas, 1 cx. 96 kils. fumo, 2 cxs. 50000 cigarros, 2000 charutos e 8 latas 48 kils. fumo desfiado, 275 scs. 11550 kils. farinha de mandioca, 8 barris 240 lits. vinagre, 15 barris 800 lits. vinho de fructas, 20 barris 1600 lits. aguardente e 2 barris 160 lits. alcool; Dubeux & C 15 cxs. 1050 kils. doce; Loureiro Barbosa & C 3 cxs. 150 kils. cebolas, 3 cxs. 180 kils. de banha, 1 cx. 50 kils. biscoutos, 10 cxs. 99 kils. velas, 3 cxs. 18 kils. massas, 3 cxs. 180 kils. carnes em conservas, 8 latas 40 kils. chouriças, 125 latas 62 kils. carne em salmora, 1 fardo esteiras, 1 fardo camarão, 1 sc. vassouras, 25 scs. 1500 kils. feijão, 50 scs. 2100 kils. farinha de mandioca e 65 latas 170 kils. phosphoros; Manoel Rodrigues da Costa 5 cxs. 450 kils. queijos; J. Pereira Barbosa 10 cxs. 600 kils. doce; Pinto Alves & C 170/2 e 30/8 barricas 15970 kils. assucar branco.
Para Maranhão: Loureiro Barbosa & C 45 latas 810 kils. phosphoros; G. de Mattos Irmãos & C 2 cxs. 53 duzias de pares de meias de algodão, 8 duzias de camisas e 1 vol. 30 kils. tenico.
Para Ceará: Alfredo Borges 200 scs. 12000 kils. assucar mascavado; Braga Sá & C 4 cxs. calçados.
No vapor nl. *Rio Formoso* para Mossoró: Albino Silva & C 1 barril 200 kils. de pixe; Loureiro Barbosa & C 12 cxs. 264 kils. de sabão e 1 cx. 72 kils. de massa de tomate; Fernandes Nunes & C 3 cxs. calçados; Rodrigues Lima & C 6 fardos 380 kils. tecidos de algodão; Manoel Colaço & C 3 cxs. 200 kils. doce; Alves de Britto & C 43 vols. 2321 kils. tecidos de algodão; Loureiro Barbosa & C 1 cx. 37 lits. oleo de ricino, 2 barris 90 lits. vinho de fructas, 6 barris 240 lits. vinagre, 2 cxs. 116 lits. cerveja, 1 cx. 6 kils. massas, 19 cxs. 143 kils. velas e 12 latas 181 kils. phosphoros.
Para Aracaty: Camillo Figueiredo 3 cxs. 330 kils. doce; Loureiro Barbosa & C 3 latas 54 kils. phosphoros, 14 cxs. 308 kils. de sabão.
Para Amarração: Amorim Gortz & C 3 cxs. 560 kils. perfumarias.
Para Camocim: Loureiro Barbosa & C 30 barris 2550 lits. aguardente, 5 cxs. 300 kils. banha e 100 barris 9070 lits. aguardente
No vapor *Maranhão*, para Manáos: Antonio do Rego Lima 10 barris 850 lits. aguardente; Pereira Pinto & C 30 barris 2550 lits. aguardente e 10 barris 840 lits. alcool; Aquino Fonseca & C 104 cxs. 1144 kils. de sabão.
Para Santarem: Fonseca Irmãos & C 1000 cxs. 11000 kils sabão; Amorim Fernandes & C 10 barris 1000 lits. vinho e 60 latas 1080 kils. phosphoros.
Para Pará: M. M. da Nova 40 gallinhas, 2 cavallos, 1 cachorro e 1 cx. 70 kils. livros em branco.
No vapor *Bragança*, para Santos: Medeiros & C 7 pipas 3860 lits. alcool; John H. Boxwell N. & C 690 fardos 115375 kils. algodão em rama.
No vapor *Pernambuco*, para Bahia: Amorim Gortz & C 3 cxs. 180 kils. perfumarias; Antonio Cruz & C 71 barris 3880 lits. vinho de canna.
Para Rio de Janeiro: Pereira Pinto & C 45 pipas 24075 lits. alcool; Companhia G. de Melhoramento 20 toneis 9940 lits. alcool; Amorim Gortz & C 75 cxs. 2550 lits. oleo de ricino.
Para Victoria: Amorim Fernandes & C 100 scs. 6000 kils. assucar branco e 40 ancoras 1600 lits. aguardente.
No vapor *S. Luiz*, para Rio de Janeiro: Pereira Pinto & C 55 pipas 29975 lits. alcool.

IMPORTAÇÃO

Vapor allemão *San Nicolas*, entrado de Hamburgo e escala em 4 e consignado a Borstelmann & C.

*Carga de Hamburgo*

Artigos para chapéos de sol 4 cxs. a Antonio Francisco Areias.
Artigos para pharmacia 1 cx. a Francisco Dias da Costa.
Anilina 2 cxs. a Rodrigues & C, 9 á Companhia de Tecidos Paulista, 6 á Companhia Industrial Pernambucana.
Canella 10 cxs. a Guimarães Valente.
Candieiros e outros artigos 7 vols. á Empresa do Gaz, 10 a Antonio Pinto da Silva & C.
Chá 4 vols. a Costa Lima & C, 3 a R. Marques da Silva, 6 a Santos da Figueira & C.
Cominhos 20 scs. a Ferreira Rodrigues & C, 5 a Guimarães Valente.
Cevada 15 barricas a M. M. de Lemos.
Calcio 35 tambores a Carneiro de Souza & C, 100 a Alves de Carvalho & C, 100 á ordem, 60 a Antonio Pinto da Silva & C.
Drogas e outros artigos 6 vols. a Alpheu Raposo.
Ferragens 200 vols. a Albino Silva & C, 8 a Alvares de Carvalho & C, 7 a Antonio Pinto da Silva & C, 2 a J. Leite, 10 a Miranda Souza & C, 3 a Carneiro de Souza & C, 1 a Francisco Moreira & C.
Ferragens e outros 619 vols. á ordem, 10 a Augusto da Silva, 5 a Antonio Duarte, 11 a João Pisco.
Ervadoce 3 scs. a Guimarães Valente.
Joias e outros artigos 3 vols. a Couceiro Irmãos & C.
Laminas de ferro 1 cx. a Alberto Pereira & C.
Leite condensado 30 cxs. a Guimarães Valente.
Louça 60 gigos e 1 cx. a Ferreira Rodrigues & C, 4 grades a Costa Lima & C, 1 cx a J. Ribeiro
Louça, vidros e outros artigos 15 vols. á ordem.
Machinas de costuras e outros artigos 9 vols. a Albino Silva & C, 4 a Castro Medeiros & C.
Mercadorias diversas 2 vols. a José Ferreira, 1 a Prealle, 1 a Lima Coimbra, 5 a Manoel Colaço & C, 2 a João W. de Medeiros & C, 4 a Agostinho Bezerra, 6 a Eduardo Paiva, 1 ao revd. padre Braz Meso, 4 á ordem, 6 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 4 a Bockmann & C, 1 a Ferreira Praça & C, 2 a João N da Fonseca & C, 4 a Augusto Cavalcante, 1 a Garcia & Castro.
Papel 37 fardos á ordem, 4 a P. Lyra, 27 a Ramiro Moreira da Costa & Filhos, 4 cxs. aos mesmos.
Papel e outros artigos 20 vols. a J. M. Edelbrock, 5 a João de Vasconcellos.
Papel de embrulho 290 fardos a Joaquim Ferreira de Carvalho, 20 a Costa Lima & C, 7 á ordem.
Papel de impressão 29 fardos aos herdeiros de J. M de A. Mello.
Papelão 30 fardos á ordem.
Piano 1 cx. a Albino Amorim & C.
Porcellana e outros artigos 6 vols. a J. Ribeiro & C, 4 a João Rufino da Fonseca.
Perfumarias 1 cx. a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Pimentas pretas 20 scs. a Ferreira Rodrigues & C.
Parafina, tintas e outros artigos 15 vols. a Antonio C. B. dos Santos.
Rolhas 2 scs. á ordem.
Soda e outros artigos 15 vols. á Companhia I Pernambucana.
Tecidos diversos 4 vols. a Virgilio Cunha 2 a Araujo Netto, 8 a Olyntho Jardim & C, 20 a Loureiro Maia & C, 2 a J. de Mello, 1 a José Ferreira, 2 a Andrade Maia, 1 á viuva Guilherme, 1 a João R. da Fonseca, 5 a Silveira & C, 2 a Mendonça Santos & C, 2 a A. C. do Rego, 5 a Luiz de Magalhães, a Nunes Fonseca & C, 3 a Joaquim L. Teixeira, 2 á ordem, 2 a Fernando Silva & C, 3 a Bernet & C, 3 a Amstein & C, 1 a Correia & Castro, 3 a Joaquim Gonçalves & C, 5 a Dias Loureiro & C, 2 a Rodrigues Lima & C, 2 a Leuzinger Dietischer & C.
Tecidos e outros artigos 22 vols. a Albino Campos & Irmãos, 6 a Maia e Silva.
Vidros 15 vols. a Francisco Manoel da Silva.

*Carga de Lisboa*

Azeite 60 cxs. a Loureiro Barbosa & C, 30 a Ferreira Rodrigues & C, 30 a Silva Marques & C, 10 á Santa Casa, 1 á ordem.
Azeitonas 10 cxs. a Ferreira Rodrigues & C.
Batatas 5 vols. a Dubeux & C, 50 a Soares Irmãos, 50 a Loureiro Barbosa & C.
Cebolas 70 cxs. a Ferreira Rodrigues & C.
Cadeiras de vime 9 vols á ordem.
Livros 3 cxs. a Pedro Campello.
Miudezas 1 cx. a Nunes Fonseca & C
Papel 1 cx. a A. D. Silveira.
Pedras de moinho 200 a Albino Silva & C.
Sardinhas 10 cxs. e 25 amarrados a Ferreira Rodrigues & C.
Tecidos 1 cx. a João A. de Mello.
Vinagre 11 barris á ordem, 10 a Pestana Santos & C, 2 á Santa Casa.
Vinho 4 pipas e 1 barril a Neves Pedrosa & C, 60 barris a M. M. da Nova, 50 a Dubeux & C, 24 á Santa Casa, 180 á ordem, 50 a Alves de Freitas & Irmãos, 150 a Loureiro Barbosa & C.
Vermouth 100 cxs. a Loureiro Barbosa & C, 50 a Santos da Figueira & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS
*Mez de Julho*

ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 4 | 154.665$373 |
| Idem do dia 3 | 97.828$107 |
| | 252.493$480 |

RECEBEDORIA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 4 | 78.215$697 |
| Dia 5.—Diversos impostos | 16.391$423 |
| Idem: Exportação | 10 889$828 |
| | 105.496$948 |

RECIFE DRAINAGE

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 4 | 1.387$750 |
| Idem do dia 5 | 529$560 |
| | 1.917$310 |

CAIXA ECONOMICA

Dia 5:

| | |
|---|---|
| Entradas de depositos | 32.738$000 |
| Sahidas idem, idem | 6.678$000 |
| Saldo para a delegacia | 26.060$000 |
| A pagar de liquidações e por conta | 447$779 |

PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 | 21.129$011 |
| Idem do dia 4 | 1.034$645 |
| | 22.163$656 |

## AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
*Mez de Julho*

*Pernambuco*, do norte hoje.
*Beberibe*, do norte hoje.
*Szeged*, de Trieste hoje.
*Itatiba*, do sul a 8.
*Oropesa*, da Europa a 8.
*Gonçalves Dias*, do sul a 9.
*Clyde*, do sul a 9.
*Electrician*, de Liverpool a 9.
*Campeiro*, do sul a 10.
*Tennyson*, do sul a 10.
*Castilian Prince*, de Nova York a 11.
*S. Paulo*, da Europa a 13.
*Magdalena*, da Europa a 13.
*Panamá*, do sul a 15.
*Crefeld*, do sul a 17
*Eastern Prince*, de Nova York a 17.
*Halle*, da Europa a 18.
*Byron*, de New-York a 18.
*Chili*, da Europa a 20.
*Nile*, do sul a 23.

PAQUETES A SAHIR
*Mez de Julho*

Rio e esc. *Pernambuco*, hoje ás 4 horas.
B. Aires e esc. *S. Luiz*, hoje ás 4 horas.
Amar. e esc. *Rio Formoso*, hoje ás 4 h.
Valparaiso e esc. *Oropesa*, a 8 ás 12 horas.
Manáos e esc. *Gonçalves Dias*, a 9 ás 4 h.
Southampton e esc. *Clyde*, a 9 ás 12 horas.
New-York e esc. *Tennyson*, a 10 ás 12 horas.
Santos e esc. *Castilian Prince*, a 12 ás 4 h.
B. Ayres e esc. *Magdalena*, a 13 ás 12 horas.
Santos e esc. *S. Paulo*, a 14 ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Panamá*, a 15 ás 12 horas.
Bremen e esc. *Crefeld*, a 18 ás 4 horas.
Bahia, Rio e esc. *Byron*, a 18 ás 12 horas.
Santos e esc. *Eastern Prince*, a 18 ás 4 h.
B. Ayres e esc. *Chili*, a 20 ás 12 horas.
Southampton e esc. *Nile*, a 23 ás 12 horas.

**Ancoradouro interno**

Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *S. Luiz*, v. generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Rio Formoso*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, v. generos.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Vapor inglez *Matador*, v. generos.
Vapor inglez *Caldy*, v. generos.
Vapor allemão *Capri*, v. generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Palhabote nacional *Reinder*, lastro.
Barca portugueza *Venturosa*, carvão.
Patacho inglez *Olinda*, bacalhão.
Lugre inglez *Guladys*, bacalhão.

DIA 5.—ENTRADAS

New Port e Swansea, 18 dias, vapor inglez *Teviot*, de 2100 tons., commandante Richard Hayes, equipagem 33, c. varios generos: a Arthur Williams.
Nova York. 19 dias, vapor allemão *Capri*, de 1299 tons., commandante A. Carlsen, equipagem 31, carga v. generos: a Henry Forster & C.
Rio de Janeiro e esc., 5 dias, vapor nl. *Maranhão*, de 763 tons. commandante Pacheco Junior, equipagem 68, carga varios generos: a Pardo Vieira.
Bahia e esc., 6 dias, vapor nl. *Jaboatão*, de 348 tons., commandante E. G. Wanderley, equipagem 30, c. v. generos: á Companhia Pernambucana.

SAHIDAS

Manáos e esc., vapor nl. *Maranhão*, commandante Pacheco Junior, c. v. generos.
Saint Johns, patacho inglez *Olinda*, commandante R. Randell, em lastro.

**PASSAGEIROS**

Chegados do sul no vapor nl. *Maranhão*, no dia 5 do corrente:
RIO—Dr. Manoel P. Reis, Anna de A. Bilhão, Adolpho de A. Albuquerque, sua senhora, 2 filhos e 1 creada, dr. Eloy Nahm de S. Landim, Vicente S. Landim, José Bazilisco e sua senhora, Augusto C. de Albuquerque, Maria Francisca, Francisca Rosa, Rosa Loreto, José M. Dias, Tito Colombo, Capitulino J. Borges, Carlos F. X. Britto, 11 praças do exercito e 3 immigrantes.
BAHIA—Americo Menezes, commendador Kissmann Benjamim, Alfredo R. Britto, Alfredo B. V. Conde, Famy Machilevich, Ceciliano Dantas, José Dantas, Leopoldo Y. Weiss, dr. Jayme C. Lima, sua senhora e 1 creada, Manoel Domingos e Maria S. Rozario.
MACEIÓ—Francisco Mendes, Aloysio Menezes, Eduardo P. Dubeux, d. Maria José Verget, Luiz Franco Brandão Vilella, Thomaz de Vasconcellos, John Eygob, Gerd Borstelmann, Maria Ramalho, Antonio Joaquim C. de Mello, Ladislão M. Campos, Amelia A. Silva, Luiz Oiticica Lins e Luiz da Silva Rego.

**LONDON & RIVER PLATE BANK, LIMITED**
**ESTABELECIDO EM 1862**

| | |
|---|---|
| CAPITAL | £ 1:500.000 |
| CAPITAL REALISADO | £ 900.000 |
| FUNDO DE RESERVA | £ 1:000.000 |

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE JUNHO DE 1905

ACTIVO

| | |
|---|---|
| Lettras descontadas | 84:777$920 |
| Lettras a receber | 4.135:077$010 |
| Emprestimos | 888:931$209 |
| Diversas contas | 597:070$490 |
| Caixa Matriz, Filiaes e Agencias | 2.615:823$500 |
| Penhores de Emprestimos, contas caucionadas, etc | 2.249:608$300 |
| Caixa em moeda corrente | 3.761:601$930 |
| Rs. | 14.332:890$350 |

PASSIVO

| | |
|---|---|
| Capital declarado da Caixa Filial | 500:000$000 |
| Depositos a prazo fixo e com aviso | 2.070:189$890 |
| Contas corrente sem juros | 3.433:902$090 |
| Diversas contas | 4.580:538$210 |
| Titulos em caução | 2.249:608$300 |
| Caixa Matriz, Filiaes e Agencias | 1.498:651$860 |
| Rs. | 14.332:890$350 |

Pernambuco, 5 de Julho de 1905.
*Henry R. Shorto*, gerente interino.
*W. W. Pendleton*, contador interino.

## LONDON AND BRAZILIAN BANK, LIMITED

| | |
|---|---|
| CAPITAL DO BANCO | £ 1.500.000 |
| DITO PAGO | £ 750.000 |
| FUNDO DE RESERVA | £ 650.000 |

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE JUNHO DE 1905

ACTIVO

| | |
|---|---|
| Lettras descontadas | 45:374$220 |
| Lettras a receber | 3.189:201$720 |
| Caixa Matriz e Filiaes | 3.324:080$690 |
| Emprestimos, contas correntes e outras | 507:807$110 |
| Garantias por contas correntes e diversos valores | 190:166$500 |
| Diversas Contas | 760:873$660 |
| Caixa em moeda corrente | 2.635:719$370 |
| Rs. | 10.653:223$270 |

PASSIVO

| | | |
|---|---|---|
| Depositos: | | |
| Em conta corrente com e sem juros | 3.890:778$070 | |
| Em conta corrente com juros e com prévio aviso | 980:773$260 | |
| A prazo fixo | 414:316$200 | 5.285:867$530 |
| Caixa Matriz e Filiaes | | 846:553$220 |
| Garantias por contas correntes e diversos valores | | 190:166$500 |
| Diversas Contas | | 4.313:828$930 |
| Lettras a pagar | | 16:807$090 |
| Rs. | | 10.653:223$270 |

Pernambuco, 5 de Julho de 1905.
London & Brazilian Bank, limited.
*W. C. Haigh*,—gerente interino.
*W. J. M. Murtrie*,—contador interino.

## BANCO DO RECIFE

| | |
|---|---|
| CAPITAL DO BANCO | 2.000:000$000 |
| CAPITAL REALISADO | 1.000:000$000 |
| FUNDO DE RESERVA | 130:000$000 |

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1905

ACTIVO

| | |
|---|---|
| Accionistas | 1.000:000$000 |
| Emprestimos e contas caucionadas | 1.172:830$320 |
| Lettras descontadas | 647:551$080 |
| Agentes | 3.573:152$530 |
| Moveis e utensilios | 29:069$410 |
| Edificio do Banco | 54:973$550 |
| Lettras a receber | 2.287:074$880 |
| Caução da directoria | 50:000$000 |
| VALORES DEPOSITADOS: | |
| Em penhor mercantil e por conta de terceiros | 4.739:693$450 |
| Diversas contas | 650:820$740 |
| CAIXA: | |
| Em moeda corrente | 3 938:643$390 |
| Rs. | 18.143:809$350 |

PASSIVO

| | |
|---|---|
| Capital | 2.000:000$00 |
| Fundo de reserva | 130:000$000 |
| Contas correntes de movimento | 5.013:740$960 |
| Depositos a prazo fixo e c/aviso | 2.938:491$370 |
| Agentes | 701:639$030 |
| Diversas contas | 2.562:919$540 |
| Diversas garantias | 1.820:438$450 |
| Depositos voluntarios | 2.969:255$000 |
| Dividendos ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, saldo a pagar | 7:325$000 |
| Rs. | 18.143$809$350 |

S. E. & O.
Pernambuco 5 de Julho de 1905.
*Fred: Goodchild*,—GERENTE INTERINO.
*H. A. Ledebour*, CONTADOR.